

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 59477/19

EXERCÍCIO: 2020

SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 23/08/2019

ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

relativa ao exercício de 2020.

INTERESSADOS:

Clarice Pereira de Aguiar

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE



14 de Agosto de 2019

Criado pela Lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 410/2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

<u>A PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE</u>, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, <u>FAZ SABER</u> que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, **APROVOU POR UNANIMIDADE** e ela <u>SANCIONA</u> <u>e PROMULGA</u> a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de **DIAMANTE** para o exercício de 2020, e compreende:
- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de DIAMANTE e suas alterações para o exercício de 2020:
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE



14 de Agosto de 2019

Criado pela Lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2020, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

- a)Ampliação e melhoria da infra estrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:
- a.1. Educação oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
- a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais.com melhoria do ensino;
- a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
- a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.
- a.2. Saúde e saneamento com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE



14 de Agosto de 2019

Criado pela Lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

- a.3. Desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:
- a.3.1Erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;
- a.3.2 à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;
- a.3.3 oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo serviços socioassistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF.
- a.3.4 Reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socioassistenciais atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.
- a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
- a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.
- a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
- a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.
- a.8. De garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE



14 de Agosto de 2019

Criado pela Lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

- b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
- b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

- c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
- c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
- c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

- d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
- d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.
- **Art. 3º** Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I -NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE



14 de Agosto de 2019

Criado pela Lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;
- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto param mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.

b. Da saúde pública

- **b.** 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- **b.** 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- **b.** 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- **b.** 6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.

c. De habitação e saneamento básico

- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

- d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;
- d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE



14 de Agosto de 2019

Criado pela Lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

- d.3. Prover atenção socioassistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade PSC) conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços socioassistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;
- d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS Regional;
- d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social SUAS;
- d.7. garantia de participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;
- d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CADÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS Regional;
- d.9. Cofinanciamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.

e. De Direitos Humanos

- e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- e.2. Manter as atividades do CMDI;
- e.3. Manter as atividades de proteção ao idoso;
- e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e.5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente;
- e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;
- e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

A Park

BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE



14 de Agosto de 2019

Criado pela Lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE Gabinete da Prefeita

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b. Transportes
- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2020.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE



14 de Agosto de 2019

Criado pela Lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

- I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
- II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, deque decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
- IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.
- § 1º Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.
- § 3º Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.
- **Parágrafo 4º** A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

- **Art. 5º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:
- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;
- § 1º A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:
- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;

8

9



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE



14 de Agosto de 2019

Criado pela Lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;
- **Art. 6º** O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

- **Art. 7º** Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2020 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:
- As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2019;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2020;

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE



14 de Agosto de 2019

Criado pela Lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

- III. A Mesa da Câmara encaminhará a Prefeita Municipal de DIAMANTE, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2020, observadas as disposições do art. 29-
- A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. A Prefeita do Município de DIAMANTE encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, até 31 de outubro de 2019:
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2019;
- VI. A Prefeita deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
- a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2020, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2020.







14 de Agosto de 2019

Criado pela Lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE Gabinete da Prefeita

- **Art. 8º** O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:
- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art. 9°-** O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2020, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
- **Art. 10** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
- **Art. 11** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.
- **Art. 12** O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas normas das Resoluções nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE



14 de Agosto de 2019

Criado pela Lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

- **Art. 13** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos suplementares e especiais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.
- **Art. 14-** A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.
- **Parágrafo 1º** Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.
- **Parágrafo 2º** Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.
- **Parágrafo 3º** Divulgará, até 31 de Janeiro de 2020 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.
- **Art. 15** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:
- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE



14 de Agosto de 2019

Criado pela Lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
- § 1º A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2020 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
- § 2º As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
- **Art. 16** É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:
- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS:
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.
- **Art. 17** A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria de Finanças, até 15 de julho de 2019, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020

BOLETIM OFICIAL ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE



14 de Agosto de 2019

Criado pela Lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitarem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Secão II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

- **Art. 19** O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:
- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

- **Art. 20 -** Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:
- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

BOLETIM OFICIAL ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE



14 de Agosto de 2019

Criado pela Lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.
- **Art. 22** As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
- **Art. 23 -** Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.
- **Art. 24** O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2020, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
- **Parágrafo 1º** As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2020 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2020, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2020, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE



14 de Agosto de 2019

Criado pela Lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

art.71¹ da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2019, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no§ 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- **Art. 25** A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
- **Art. 26** Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2020.
- § 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:
- I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.
- Parágrafo 2º Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção da Prefeita, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos

Obs: esse artigo não está mais em vigor.

¹Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE



14 de Agosto de 2019

Criado pela Lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

- § 3º Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.
- § 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 27** Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Prefeita Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2020.
- **Art. 28** Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:
- I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
- III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida,na forma estabelecida no "caput" deste artigo;



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE



14 de Agosto de 2019

Criado pela Lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos delimitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

- **Art. 29** As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.
- **Art. 30** É vedado consignar no orçamento municipal para 2020 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.
- **Art. 31** São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

- **Art. 32** Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.
- **Art. 33** O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2020, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:
- Anexo I Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

18

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE



14 de Agosto de 2019

Criado pela Lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

AnexoIV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 34 -O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2020.

Art. 35 - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 37 - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamante-PB. Em, 14 de agosto de 2019.

braise Leieur de Agniotz

Clarice Pereira de Aguiar

Prefeita Interina



LEI MUNICIPAL Nº 410/2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, <u>FAZ SABER</u> que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, APROVOU POR UNANIMIDADE e ela <u>SANCIONA</u> <u>e PROMULGA</u> a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de **DIAMANTE** para o exercício de 2020, e compreende:
- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de DIAMANTE e suas alterações para o exercício de 2020;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais:
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2020, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

- a)Ampliação e melhoria da infra estrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:
- a.1. Educação oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
- a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais.com melhoria do ensino:
- a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
- a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.
- a.2. Saúde e saneamento com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
- a.3. Desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:
- a.3.1Erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;
- a.3.2 à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;



- a.3.3 oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo serviços socioassistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF.
- a.3.4 Reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socioassistenciais atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.
- a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
- a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.
- a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
- a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.
- a.8. De garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

- b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
- b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

- c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
- c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
- c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;



- d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.
- **Art. 3º** Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I -NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%
- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;
- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto param mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.

b. Da saúde pública

- **b.** 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- **b.** 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- **b.** 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

4



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

- **b.** 6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.
- c. De habitação e saneamento básico
- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- **c.** 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

- d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;
- d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;
- d.3. Prover atenção socioassistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade -PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços socioassistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;
- d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS Regional;
- d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social SUAS:
- d.7. garantia de participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;
- d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CADÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS Regional;
- d.9. Cofinanciamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.

e. De Direitos Humanos

- e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- e.2. Manter as atividades do CMDI:
- e.3. Manter as atividades de proteção ao idoso;
- e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e.5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente;



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

- e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;
- e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b. Transportes
- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2020.



Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
- II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, deque decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
- IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.
- § 1º Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.
- § 3º Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.
- **Parágrafo 4º** A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

- **Art. 5º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:
- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;
- § 1º A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:
- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

- **Art. 7º** Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2020 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:
- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2019;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2020;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará a Prefeita Municipal de DIAMANTE, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2020, observadas as disposições do art. 29-
- A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. A Prefeita do Município de DIAMANTE encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, até 31 de outubro de 2019;



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2019;
- VI. A Prefeita deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
- a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2020, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida,à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2020.
- **Art. 8º** O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:
- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art. 9º-** O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2020,



em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

- **Art. 10** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
- **Art. 11** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.
- **Art. 12** O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas normas das Resoluções nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
- **Art. 13** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos suplementares e especiais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.
- **Art. 14-** A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.
- **Parágrafo 1º** Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Gabinete da Prefeita

Parágrafo 3º - Divulgará, até 31 de Janeiro de 2020 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

- **Art. 15** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:
- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
- § 1º A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2020 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
- § 2º As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
- **Art. 16** É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:
- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social CNAS;



- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.
- **Art. 17** A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria de Finanças, até 15 de julho de 2019, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.
- **Art. 18** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitarem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

- **Art. 19** O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:
- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.
- **Parágrafo Único** Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.
- **Art. 20 -** Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:
- Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.



Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.
- **Art. 22** As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
- **Art. 23 -** Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.
- **Art. 24** O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2020, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
- **Parágrafo 1º** As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2020 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2020, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
- Parágrafo 2º Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2020, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

art.71¹ da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2019, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no§ 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- **Art. 25** A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
- **Art. 26** Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2020.
- § 1° Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:
- I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.
- Parágrafo 2º Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção da Prefeita, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orcamentária.
- § 3º Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

Obs: esse artigo não está mais em vigor.

¹Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.



§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 27** Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Prefeita Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2020.
- **Art. 28** Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:
- I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre:
- III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida,na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
- IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos delimitação.
- **Parágrafo Único** Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.
- **Art. 29** As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.
- **Art. 30** É vedado consignar no orçamento municipal para 2020 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades

35



econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

- **Art. 32** Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.
- **Art. 33** O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2020, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:
- Anexo I Metas Anuais;
- Anexo II Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Anexo III Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;
- AnexoIV Evolução do Patrimônio Líquido;
- Anexo V Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Anexo VI Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- Anexo VII Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Anexo IX Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.
- **Art. 34** -O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2020.
- **Art. 35** O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DIAMANTE Gabinete da Prefeita

Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 37 - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamante-PB. Em, 14 de agosto de 2019.

blance Leiner de Agniotz

Clarice Pereira de Aguiar

Prefeita Interina

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4° § 1)

Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)

Exercício: 2020

R\$ 1,00

0.000

		2020				2021			202	2			
ESPECIFICAÇÃO	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	
	Corrente (a)	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente (b)	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente (c)	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)	
			x 100	x 100			x 100	x 100			x 100	x 100	
Receita Total	27.722.776	26.656.515	0,347	137,91	28.762.383	26.656.518	0,333	137,91	29.840.960	26.655.614	0,320	137,91	
Receitas Primárias (I)	26.133.331	25.128.203	0,327	130,01	27.113.333	25.128.205	0,314	130,01	28.130.079	25.127.360	0,302	130,01	
Despesa Total	27.722.776	26.656.515	0,347	137,91	28.762.379	26.656.514	0,333	137,91	29.840.972	26.655.625	0,320	137,91	
Despesas Primárias (II)	27.119.655	26.076.591	0,340	134,91	28.136.641	26.076.590	0,326	134,91	29.191.768	26.075.720	0,313	134,91	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-986.324	-948.388	-0,012	(4,91)	-1.023.308	-948.386	-0,012	(4,91)	-1.061.689	-948.360	-0,011	(4,91)	
Resultado Nominal	-24.283	-23.349	0,000	(0,12)	-23.676	-21.943	0,000	(0,11)	-34.471	-30.791	0,000	(0,16)	
Dívida Pública Consolidada	7.102.238	6.829.075	0,089	35,33	7.368.572	6.829.075	0,085	35,33	7.644.894	6.828.847	0,082	35,33	
Dívida Consolidada Líquida	3.188.180	3.065.558	0,040	15,86	3.307.737	3.065.558	0,038	15,86	3.431.777	3.065.455	0,037	15,86	
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0.000	0.00	0	0	0.000	0.00	0	0	0.000	0.00	1

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB Real (Crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	7,50	7,00	7,00
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	3,77	3,84	3,90
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	3,75	3,75
Projeção do PIB - R\$ milhares	7.984.000.000,00	8.630.000.000,00	9.329.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	20.101.649,00	20.855.462,00	21.637.531,00

0.000

0.00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de agosto de 2019 as 09:07:06

CLAIR LEITÃO MARTINS CONTADORA GERAL CPF:477.984.084-87 CRC-PB

4.395/O-7

CLARICE PEREIRA DE **AGUIAR** PREFEITA EM EXERCICIO

0.00

0.000

0.00

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso I)

Exercício: 2020 R\$ 1.00

							Vari	ação	
	Metas Previstas			Metas Realizadas			Valor	%	
ESPECIFICAÇÃO	em 2018 (a)	% PIB	% RCL	em 2018 (b)	% PIB	% RCL	(c) = (b - a)	(c / a) x 100	
Receita Total	27.655.510	0,405	142,34	19.114.152	0,280	114,69	-8.541.358	(30,88)	
Receitas Primárias (I)	26.985.078	0,395	138,89	19.094.350	0,280	114,57	-7.890.728	(29,24)	
Despesa Total	27.655.510	0,405	142,34	18.566.105	0,272	111,40	-9.089.405	(32,87)	
Despesas Primárias (II)	26.913.945	0,394	138,52	18.448.213	0,270	110,69	-8.465.732	(33,77)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	71.133	0,001	0,37	646.137	0,010	3,88	575.004	808,35	
Resultado Nominal	1.221.080	0,018	6,28	1.221.080	0,018	7,33	0	0,00	
Dívida Pública Consolidada	6.566.419	0,096	33,80	6.566.419	0,096	39,40	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	2.947.652	0,043	15,17	2.947.652	0,043	17,69	0	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2018	6.827.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB para 2018	6.827.000.000,00
Previsão da RCL para 2018	19.429.787,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2018	16.666.624,95

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de agosto de 2019 as 08:36:31

CONTADORA GERAL CPF:477.984.084-87 CRC-PB

4.395/O-7

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso II)

Exercício: 2020 R\$ 1,00

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	27.716.101	27.655.510	(0,22)	26.656.499	(3,61)	27.722.776	4,00	28.762.383	3,75	29.840.960	3,75
Receitas Primárias (I)	27.610.453	26.985.078	(2,26)	26.456.499	(1,96)	27.514.776	4,00	28.546.583	3,75	29.617.068	3,75
Despesa Total	27.806.101	27.655.510	(0,54)	26.656.499	(3,61)	27.722.776	4,00	28.762.379	3,75	29.840.972	3,75
Despesas Primárias (II)	27.335.201	26.913.945	(1,54)	26.076.577	(3,11)	27.119.655	4,00	28.136.641	3,75	29.191.768	3,75
Resultado Primário (III) = (I - II)	275.252	71.133	(74,16)	379.922	434,10	395.121	4,00	409.942	3,75	425.300	3,75
Resultado Nominal	-7.969.494	1.221.080	(115,3	-23.349	(101,9	-24.283	4,00	-23.676	(2,50)	-34.471	45,59
Dívida Pública Consolidada	5.617.471	6.566.419	16,89	6.829.075	4,00	7.102.238	4,00	7.368.572	3,75	7.644.894	3,75
Dívida Consolidada Líquida	1.590.749	2.947.652	85,30	3.065.558	4,00	3.188.180	4,00	3.307.737	3,75	3.431.777	3,75

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	26.921.905	25.892.248	(3,82)	26.656.499	2,95	26.656.515	0,00	26.656.518	0,00	26.655.614	0,00
Receitas Primárias (I)	26.819.284	25.264.561	(5,80)	26.456.499	4,72	26.456.515	0,00	26.456.518	0,00	26.455.621	0,00
Despesa Total	27.009.326	25.892.248	(4,14)	26.656.499	2,95	26.656.515	0,00	26.656.514	0,00	26.655.625	0,00
Despesas Primárias (II)	26.551.919	25.197.964	(5,10)	26.076.577	3,49	26.076.591	0,00	26.076.590	0,00	26.075.720	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	267.365	66.598	(75,09)	379.922	470,47	379.924	0,00	379.928	0,00	379.902	(0,01)
Resultado Nominal	-7.741.131	1.143.227	(114,7	-23.349	(102,0	-23.349	0,00	-21.943	(6,02)	-30.791	40,33
Dívida Pública Consolidada	5.456.504	6.147.756	12,67	6.829.075	11,08	6.829.075	0,00	6.829.075	0,00	6.828.847	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.545.167	2.759.715	78,60	3.065.558	11,08	3.065.558	0,00	3.065.558	0,00	3.065.455	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO									
2017	2018	2019	2020	2021	2022				
2,95	3,75	3,80	4,00	3,75	3,75				

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de agosto de 2019 as 09:08:12

CLAIR LEITÃO MARTINS CONTADORA GERAL CPF:477.984.084-87 CRC-PB 4.395/O-7



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2020

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso III)						R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	-59.933.844	100,00	-2.317.049	100,00	-24.555.250	100,00
TOTAL	-59.933.844	100	-2.317.049	100	-24.555.250	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO										
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%				
Patrimônio		0,00		0,00		0,00				
Reservas		0,00		0,00		0,00				
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00				
TOTAL	0	0	0	0	0	0				

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de agosto de 2019 as 08:46:26

CLAIR LEITÃO MARTINS CONTADORA GERAL CPF:477.984.084-87 CRC-PB 4.395/O-7



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2020

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (d)	2016
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal			
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis – Principal			
Alienação de Outros Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Outros Bens Imóveis	0		
TOTAL	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de agosto de 2019 as 08:48:00

CLAIR LEITÃO MARTINS CONTADORA GERAL CPF:477.984.084-87 CRC-PB 4.395/O-7



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Exercício: 2020 Servidores Públicos

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4°, \$2°, Inciso IV, alinea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
LALICECTO	ratviderenans	NADA A REGI	() ()	(d) (d Exercicio America) + (e)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de agosto de 2019 as 09:08:55

CLAIR LEITÃO MARTINS CONTADORA GERAL CPF:477.984.084-87 CRC-PB 4.395/O-7



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4°, \$2°, Inciso IV, alinea "a")

R\$ 1,00

Exercício: 2020

2018

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMEMTÁRIAS)	463.915	505.859	577.862
Receita Correntes	463.915	505.859	577.862
Receitas de Contribuições	446.715	488.659	560.000
Contribuições Sociais	446.715	488.659	560.000
Receita Patrimonial	5.000	5.000	5.052
Receitas de Valores Mobiliários	5.000	5.000	5.052
Outras Receitas Correntes	12.200	12.200	12.810
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200	200	210
Indenizações e Restituições	12.000	12.000	12.600
Receitas Diversas			
Receitas Correntes			
Receita Patrimonial			
Valores Mobiliários			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMEMTÁRIAS)	1.133.950	1.225.939	1.401.198
Contribuições Sociais	1.133.950	1.225.939	1.401.198
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			

OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	1.597.865	1.731.798	1.979.060

2016

2017

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)		1.731.798	1.679.060
Encargos Especiais		1.659.798	1.655.810
DESPESAS CORRENTES		1.656.798	1.652.660
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.571.298	1.588.710
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		85.500	63.950
DESPESAS DE CAPITAL		3.000	3.150
INVESTIMENTOS		3.000	3.150
Reserva de Contingência		72.000	23.250
Reserva de Contingência		72.000	23.250
Reserva de Contingência	72.000	23.250	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS		72.000	23.250
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)		1.731.798	1.679.060
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	1.597.865		300.000

FONTE

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de agosto de 2019 as 08:49:29

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEITRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

CLAIR LEITÃO MARTINS CONTADORA GERAL CPF:477.984.084-87 CRC-PB 4.395/O-7



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2020 R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso V)

TRIBUTO

SETOR /	I	RENÚNCIA D	Е	
PROGRAMA /	REG	CEITA PREVI		
BENEFÍCIO	2020	2021	2022	COMPENSAÇÃO

NADA A REGISTRAR

TVIDITI ILLUSISTICIA				
TOTAL				
		and the second s	a contract of the contract of	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de agosto de 2019 as 08:55:00

MODALIDADE

CLAIR LEITÃO MARTINS CONTADORA GERAL CPF:477.984.084-87 CRC-PB 4.395/O-7

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2020

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de agosto de 2019 as 08:57:52

CLAIR LEITÃO MARTINS CONTADORA GERAL CRC-PB CPF:477.984.084-87 4.395/O-7

000014 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020 Classificação Institucional Funcinal Programática Dotação Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera Orçamentária % 01.010 Câmara Municipal 59.280 0,21 01 031 2001 1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal 10.400 0,04 Objetivo: Construção, Ampliar e/ou reformar o prédio da Câmara Municipal 000001 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal 10.400 0,00 01 031 2001 1060 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal 36.400 0,13 Objetivo: Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal 000002 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente 36.400 Fiscal 0,00 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 12.480 0,04 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Câmara Municipal.

Fiscal

12.480

0,00

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Dotação Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera Orçamentária % 02.010 Gabinete do Prefeito 6.684 0,02 04 122 2002 2002 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito 4.565 0,02 Objetivo: Manter as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, Junta de Serviço Militar e Controladoria Geral do Município. 000036 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal 1.141 0,00 000037 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 3.424 0,00 04 131 2002 2004 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos 652 0,00 Objetivo: Divulgar os atos da administração Pública Municipal. 000046 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 652 0,00 04 062 1024 2005 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Municipal 598 0,00 Objetivo: Manter as atividades de assessoria jurídica, frente aos litígios apresentados nas atividades funcionais do município 000054 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 598 0,00 04 122 1024 2006 Manutenção das Aitividades da Controladoria Geral do Município 271 0.00 Objetivo: Manter as atividades da Controladoria Geral do Município. 000071 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 271 0,00 598 04 122 2002 2077 Realização de Concurso Público 0.00 Objetivo: Realizar Concurso Público 000076 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 598 0,00

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programát Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte d		Dotação Orçamentária	%
02.011 Instituto de Previdência do Município de Diamante		1.040	0,00
28 272 0002 0001 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Dia	nmante	1.040	0,00
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Instituto de Previdência	do Município de Diamante.		
000097 4490.52 99 143 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.040	0,00

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Dotação Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera Orçamentária % 02.020 18.023 Secretaria de Administração e Planejamento 0,06 28 062 0001 0003 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios, RPV - Requisições de Pequeno Valor, e outros) 10.400 0,04 Objetivo: Pagar Ações Judiciais Transitadas e Julgadas, RPV - Requisições de Pequeno Valor, e outros. 000106 4690.91 99 100 Sentenças Judiciais 10.400 0,00 Fiscal 1 4 1 04 122 2003 1045 Adequação de Predios para funcionamento da Casa dos Conselhos 3.804 0,01 Objetivo: Adequar Predios para funcionamento da Casa dos Conselhos 000107 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal 3.804 0,00 04 122 2003 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 3.221 0,01 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de administração e Planejamento. 000124 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal 1.141 0,00 000125 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 2.080 0,00 04 122 2003 2079 Manutenção das Atividades da Casa dos Conselhos 598 0,00 Objetivo: Melhorar a qualidade dos conselheiros atuantes em nosso municipio 000134 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 598 0.00



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Administração Tributária, Tesouraria e Contabilidade.

000170 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente

Exercício: 2020 Classificação Institucional Funcinal Programática Dotação Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera Orçamentária % 02.030 522.509 Secretaria de Finanças 1,88 28 843 0001 0004 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP 2.853 0,01 Objetivo: Quitar dívida junto ao PASEP. 000136 4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fiscal 0,00 2.853 28 843 0001 0005 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS 175.069 0,63 Objetivo: Pagar os encargos da dívida junto ao INSS. 000140 4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fiscal 172.895 0,00 000141 4690.92 99 100 Despesas de Exercícios Anteriores Fiscal 2.174 0.00 28 843 0001 0007 Pagamento de Dívida Junto a Energisa 13.586 0,05 Objetivo: Pagar Dívida Junto a Energisa. 000144 4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fiscal 11.412 0,00 000145 4690.92 99 100 Despesas de Exercícios Anteriores Fiscal 2.174 0,00 28 843 0001 0008 Pagamento de Dívida Junto a CAGEPA 2.881 0,01 Objetivo: Pagar Dívida Junto a CAGEPA 000147 4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fiscal 2.283 0,00 000148 4690.92 99 100 Despesas de Exercícios Anteriores Fiscal 598 0.00 28 843 0001 0009 Pagamento de Dívida Junto ao IPMD 326.040 1,18 Objetivo: Pagar Dívida Junto ao IPMD 000150 4691.71 99 141 Outras Amortizações da Dívida Contratada Seguridade 326.040 0,00 04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças 2.080 0,01 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças, atendendo as Gerências de

Fiscal

2.080

0,00

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

				Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.040 Se	ecretaria d	le Sa	ıúde			556.088	2,01
10 304 1	003 1002	Co	nstru	ção de Melhorias Sanitárias Domiciliares		76.388	0,28
	Objetivo:		nstrui ticipa	r melhorias sanitárias domiciliares nas comunidades do município, demand	a do orçamento		
000171	4490.39			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	520	0,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	520	0,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.040	0,00
				Obras e Instalações	Seguridade	10.400	0,00
000176	4490.51	99	122	Obras e Instalações	Seguridade	52.000	0,00
000177	4490.51	99	129	Obras e Instalações	Seguridade	10.868	0,00
000178	4490.93	99	122	Indenizações e Restituições	Seguridade	520	0,00
000179	4490.93	99	129	Indenizações e Restituições	Seguridade	520	0,00
10 303 1	003 1003	Co	nstru	ção, Implantação e/ou Ampliação de Rede de Esgotamento Sanitário		71.344	0,26
	Objetivo:			r, implantar e/ou ampliar rede de esgotamento sanitário no conjunto Luisa V ira, Projetada e demais localidades, demanda do Orçamento Participativo.	ieira, Ruas Hernes		
000180	4490.39	99	121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	520	0,00
000181	4490.39	99	122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	598	0,00
000182	4490.39	99	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	598	0,00
000183	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade	5.434	0,00
000184	4490.51	99	122	Obras e Instalações	Seguridade	10.400	0,00
000185	4490.51	99	129	Obras e Instalações	Seguridade	52.000	0,00
000186	4490.93	99	122	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.196	0,00
000188	4490.93	99	129	Indenizações e Restituições	Seguridade	598	0,00
10 301 1		_	-	ão de Veículos		27.560	0,10
	•		-	de Veículos para melhorar o atendimento da saúde à população.			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	520	0,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	520	0,00
				Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.600	0,00
				Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.400	0,00
000193	4490.93	99	122	Indenizações e Restituições	Seguridade	520	0,00
10 605 1				Reconst. e Amp. do Sist. de Abast.D Agua(Adutoras, rede de distrib.e l	-	99.886	0,36
	Ū	no	muni	a qualidade de vida da população, através da implantação do sistema de abacípio.	_		
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	271	0,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	271	0,00
				Obras e Instalações	Seguridade	15.600	0,00
				Obras e Instalações	Seguridade	83.200	0,00
000198	4490.93	99	122	Indenizações e Restituições	Seguridade	544	0,00
10 244 1			_	ação de Melhorias habitacionais		103.658	0,37
000100	-			r casas para substituir as casas de taipas existentes, para combater a doença	=	2=1	0.00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	271	0,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	271	0,00
				Obras e Instalações	Seguridade	81.120	0,00
				Obras e Instalações	Seguridade	20.800	0,00
				Indenizações e Restituições	Seguridade	598	0,00
000204	4490.93	99	129	Indenizações e Restituições	Seguridade	598	0,00

Dotação

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática Esfera Orçamentária % Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos 02.040 556.088 Secretaria de Saúde 2,01 10 122 2005 1046 Construção, Ampliação , Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde 9.360 0,03 Objetivo: Melhorar o atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde 6.240 0,00 000205 4490.51 99 121 Obras e Instalações Seguridade 000206 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 3.120 0,00 10 541 1007 1048 Construção do Aterro Sanitário - Resíduos Sólidos (Saneamento Básico) 89.269 0,32 Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população do município com a constução do aterro sanitário. 000207 4490.39 99 122 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 271 0,00 Seguridade 000208 4490.51 99 122 Obras e Instalações Seguridade 88.400 0,00 000209 4490.93 99 122 Indenizações e Restituições Seguridade 598 0,00 10 605 0003 1050 Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos 31.378 0.11 Objetivo: Dar condições a população a conviver com a seca 000210 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Seguridade 520 0.00000211 4490.39 99 122 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 271 0,00 Seguridade 000212 4490.39 99 129 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Seguridade 271 0.00 000213 4490.51 99 100 Obras e Instalações Seguridade 5.200 0,00 000214 4490.51 99 122 Obras e Instalações 0.00Seguridade 15.600 000215 4490.51 99 129 Obras e Instalações 0.00 Seguridade 8.320 000216 4490.93 99 122 Indenizações e Restituições Seguridade 598 0.00 000217 4490.93 99 129 Indenizações e Restituições Seguridade 598 0,00 21.149 10 244 1007 1051 Implantação de um Laboratório de Análise Clínicas e Equipamentos 0,08 Objetivo: Manter a Implantação de um Laboratório de Análise Clínicas e Equipamentos 000218 4490.39 99 122 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 271 0.00 Seguridade 000219 4490.51 99 122 Obras e Instalações Seguridade 14.040 0.00000220 4490.52 99 122 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 6.240 0,00 000221 4490.93 99 122 Indenizações e Restituições Seguridade 598 0.00 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde 23.486 0,08 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde. 000242 4490.51 99 121 Obras e Instalações Seguridade 1.141 0,00 000243 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente 16.105 0,00 Seguridade 000244 4590.61 99 121 Aquisição de Imóveis 6.240 0,00 Seguridade 10 512 1003 2081 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/ Saneamento Basico 1.102 0.00 Objetivo: Manter o Sistema de Esgotamento Sanitário/ Saneamento Basico 000252 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 1.102 0,00 10 605 0003 2082 Manutenção do Sistema de Abastecimento D' Agua/ Saneamento Básica 780 0.00 Objetivo: Manter o Sistema de Abastecimento D' Agua/ Saneamento Básica 000257 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 780 0,00 10 541 1007 2083 Manutenção do Aterro Sanitário /Sistema de Resíduos Sólidos/ Saneamaneto básico 728 0,00 Objetivo: Manter o Aterro Sanitário /Sistema de Resíduos Sólidos/ Sanemaneto básico 000261 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 728 0.00

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.050 Secretaria d	le Ação Social		52.703	0,19
14 422 1029 1059	Construção e/ou reforma da sede do Conselho Tutelar		20.800	0,07
	Criar a sede do CConselho Tutelar			
000262 4490.51	99 100 Obras e Instalações	Seguridade	20.800	0,00
14 422 1029 2013	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		1.141	0,00
Objetivo:	Manter as atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente cuja finalidade pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes previstos em lei e promo encaminhamentos para a solução dos problemas afetos a criança e adolescente.			
000274 4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.141	0,00
08 122 2006 2015	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Ação Social		3.151	0,01
Objetivo:	Manter as atividades administrativas da Secretaria de Ação Social			
000293 4490.51	99 100 Obras e Instalações	Seguridade	1.141	0,00
000294 4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.010	0,00
14 422 1029 2017	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e d	le Direitos	1.040	0,00
Objetivo:	Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho M Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal das Pessoas com Defició pessoa idosa, e outros.			
000302 4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.040	0,00
08 243 1012 2018	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	Adolescente	571	0,00
Objetivo:	Assegurar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados à execução o municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, inclusive a realiz diagnóstico sobre crianças e adolescentes em situação de rua, violação dos direitos; que atendem às crianças e aos adolescentes, realização de capacitação de recursos h trabalham nessa área, dentre outras ações.	zação de apoiar as ONG's		
000311 4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	571	0,00
14 422 1029 2101	Aquisição de Veículos p/ a Assistência Social		26.000	0,09
	Adquirir veículo para a Assistência Social			
000001 4400 50	00 100 F '	~ '1 1	26000	0.00

000321 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade

26.000

0,00

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

DCII	onstrativo	17 - Demonstrativo da Despesa de Capital		Exercicio	3. 2020
	I	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.060 Secretaria	de Agricultı	іга		2.423.994	8,74
20 782 1016 100	8 Aquisição	de veículos, máquinas e implementos agrícolas		152.538	0,55
Objetive		a e demais comunidades, demanda do Orçamento Participativo.	Mata da Farinha,		
000322 4490.39		utros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	271	0,00
000323 4490.39	99 152 O	utros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	271	0,00
000324 4490.52	99 151 E	quipamentos e Material Permanente	Fiscal	78.000	0,00
000325 4490.52	99 152 E	quipamentos e Material Permanente	Fiscal	72.800	0,00
000326 4490.93	99 151 Ir	idenizações e Restituições	Fiscal	598	0,00
000327 4490.93	99 152 Ir	denizações e Restituições	Fiscal	598	0,00
18 544 1017 10 0	9 Construçã	o, recuperação e/ou ampliação de Açudes e Barragens		2.102.360	7,58
Objetive	o: Construir,	recuperar e/ou ampliar açudes e barragens para atender as comunid	lades Barnabé, Terra		
		a da Farinha, Engenho Velho, Cafundó, Serra Grande, Cabano, Diar	nantina, Laurindo e		
000328 4490 30		alidades, demanda do Orçamento Participativo. utros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0,00
		utros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0,00
		bras e Instalações	Fiscal	20.800	0,00
		bras e Instalações	Fiscal	2.080.000	0,00
		idenizações e Restituições	Fiscal	520	0,00
000332 4470.73	, ,, 151 11	nacinzações e residuações	1 iscar	320	0,00
18 544 1017 101	0 Construçã	o, Instalação e/ou Reforma de Poços Artezianos e afins		108.160	0,39
Objetive		instalar e/ou reformar poços artezianos e afins para atender as com erra Nova, Catolé, Umburaninha, Barnabel, Cabano e demais localid			
		Participativo	ades, demanda do		
000333 4490.39	99 100 O	utros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0,00
000334 4490.39	99 151 O	utros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208	0,00
000335 4490.39	99 152 O	utros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208	0,00
000336 4490.51	99 100 O	bras e Instalações	Fiscal	10.400	0,00
000337 4490.51	99 151 O	bras e Instalações	Fiscal	57.200	0,00
000338 4490.51	99 152 O	bras e Instalações	Fiscal	29.120	0,00
000339 4490.52	2 99 100 E	quipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200	0,00
000340 4490.52	99 151 E	quipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.664	0,00
000341 4490.52	99 152 E	quipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.600	0,00
000342 4490.93	99 151 Ir	idenizações e Restituições	Fiscal	520	0,00
000343 4490.93	99 152 Ir	idenizações e Restituições	Fiscal	520	0,00
20 692 1016 101	1 Construçã	o do Matadouro Público		52.520	0,19
Objetive	o: Construir l	Matadouro Público no município de Diamante, demanda do Orçamen	nto Participativo.		
000346 4490.39	99 100 O	utros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0,00
000347 4490.51	99 100 O	bras e Instalações	Fiscal	10.400	0,00
000348 4490.51	99 152 O	bras e Instalações	Fiscal	41.600	0,00
20 122 2009 202	1 Manutenç	ão das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura		3.424	0,01
Objetive	o: Manter as	atividades administrativas da Secretaria de Agricultura			
		bras e Instalações	Fiscal	1.141	0,00
000367 4490.52	2 99 100 E	quipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.283	0,00
26 782 1016 202	2 Recupera	ção de Estradas Vicinais		3.120	0,01
Objetive	_	estradas vicinais para melhorar as condições de tráfego na zona rura	l do município de		
000371 4490.51	Diamante. 99 161 O	bras e Instalações	Fiscal	3.120	0,00



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020 Classificação Institucional Funcinal Programática Dotação Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera Orçamentária % 02.060 Secretaria de Agricultura 2.423.994 8,74 20 605 0004 2084 Manutenção e recuperação de poços 832 0,00 Objetivo: Ajuda ao produtor rural 000380 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente 0,00 Fiscal 832 20 782 1016 2085 Manutenção dos veículos e máquinas 1.040 0,00 Objetivo: Conservação e mantenção das máquinas e veículos 000384 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente 1.040 0,00 Fiscal

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *			Energies	2020
Eler	Classificação Institucional Funcinal Programática mento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.070 Secretaria de Educação			904.565	3,26
12 361 1030 1013 Construção.	Ampliação e/ou reforma de Unidades Escolares de Ensino Fu	ındamental e	227.001	0,82
	pliar,reformar e/ou equipar unidades escolares de Ensino Fur			- 7-
de Diamante.				
	os Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	156	0,00
	os Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	125	0,00
	os Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.560	0,00
000388 4490.51 99 111 Obra	-	Fiscal	2.080	0,00
000389 4490.51 99 112 Obra	-	Fiscal	78.000	0,00
000390 4490.51 99 112 Obra	-	Fiscal	130.000	0,00
000391 4490.52 99 111 Equi		Fiscal	1.040	0,00
000392 4490.52 99 112 Equi		Fiscal	13.000	0,00
000394 4490.93 99 112 Inde		Fiscal	520	0,00
000395 4490.93 99 112 Inde	nizações e Restituições	Fiscal	520	0,00
12 361 1019 1014 Aquisição de	Veículos		117.338	0,42
• •	porte escolar para atender aos alunos do ensino fundamental da	zona rural do municp	io	
de Diamante.	os Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0,00
	os Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0,00
	os Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0,00
000398 4490.39 99 112 Outl	-	Fiscal	2.080	0,00
000400 4490.52 99 112 Equi		Fiscal	41.600	0,00
000400 4490.52 99 112 Equi		Fiscal	70.928	0,00
000401 4490.92 99 112 Equi		Fiscal	598	0,00
000402 4490.93 99 112 Index		Fiscal	572	0,00
000 1 03 11 70.73 77 112 mac	inzações e Restituições	1 iscai	312	0,00
	Ampliação e/ou Reforma de Quadra Poliesportiva		186.680	0,67
•	pliar e/ou reformar quadra poliesportiva escolar.	F' 1	520	0.00
	os Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0,00
	os Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0,00
	os Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0,00
000407 4490.51 99 111 Obra	-	Fiscal	2.080	0,00
000408 4490.51 99 112 Obra	-	Fiscal	78.000	0,00
000409 4490.51 99 112 Obra	-	Fiscal	104.000	0,00
000410 4490.93 99 112 Indep		Fiscal	520	0,00
000411 4490.93 99 112 Inde	nizações e Restituições	Fiscal	520	0,00
12 361 1019 1042 Aquisição de			58.240	0,21
Objetivo: Proprocionar				
	os Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0,00
000413 4490.52 99 112 Equi		Fiscal	57.200	0,00
000414 4490.93 99 112 Inde	nizações e Restituições	Fiscal	520	0,00

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática Dotação % Esfera Orcamentária Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos 904.565 02.070 Secretaria de Educação 3,26 12 365 1030 1044 Const. Reconst. e Ampliacao de Unidades Escolares do Ensino Infantil/ Creches e 126,615 0,46 Objetivo: Proporcionar um melhor conforto ao alunado 000415 4490.39 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0.00 Fiscal 520 000416 4490.39 99 112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal 520 0,00 000417 4490.39 99 112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0,00 Fiscal 520 000418 4490.51 99 111 Obras e Instalações Fiscal 3.120 0,00 000419 4490.51 99 112 Obras e Instalações Fiscal 31.200 0,00 000420 4490.51 99 112 Obras e Instalações Fiscal 72.800 0.00 000421 4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 2.080 0.00 0,00 000422 4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 2.600 000423 4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 6.261 0,00 000424 4490.93 99 112 Indenizações e Restituições 598 0,00 Fiscal 000425 4490.93 99 112 Indenizações e Restituições Fiscal 1.196 0.00 000427 4590.61 99 111 Aquisição de Imóveis Fiscal 5.200 0,00 12 361 1019 2027 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% 9.765 0,04 **Objetivo:** Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%. 000453 4490.51 99 111 Obras e Instalações Fiscal 5.200 0.00 000454 4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 4.565 0,00 12 361 1020 2028 Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) 2.080 0.01 Objetivo: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE. 000458 4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 2.080 0.00 4.177 12 365 1022 2031 Manutenção da Educação Infantil/Creche - MDE 0,02 Objetivo: Manter as atividades da educação infantil e creches municipais. 000481 4490.51 99 111 Obras e Instalações Fiscal 2.080 0,00 000482 4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 2.097 0.00 12 361 1023 2032 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação 3.221 0,01 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Educação 000501 4490.51 99 111 Obras e Instalações Fiscal 2.080 0,00 000502 4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 1.141 0.00 12 361 1019 2035 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE 8.320 0.03 Objetivo: Manter as atividades administrativas do Ensino Fundamental - MDE. 000525 4490.51 99 111 Obras e Instalações Fiscal 5.200 0,00 000526 4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 3.120 0.00 12 361 1019 2036 Manutenção do Salário Educação- QSE 2.080 0.01 Objetivo: Manter a cota municipal de salário educação. 000534 4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 2.080 0,00 12 366 1023 2037 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40% 1.141 0,00 Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%. 000551 4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 1.141 0.00



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.070 Secretaria de Educação		904.565	3,26
12 365 1022 2039 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%		13.000	0,05
Objetivo: Manter a educação infantil e Creche - FUNDEB 40%			
000576 4490.51 99 111 Obras e Instalações	Fiscal	2.600	0,00
000577 4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.400	0,00
12 361 1019 2089 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE		142.678	0,51
Objetivo: Manter os Programas Básicos do FNDE			
000617 4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.087	0,00
000618 4490.92 99 112 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	141.591	0,00
12 365 1022 2093 Manutenção das atividades da Educação Infantil- QSE		1.631	0,01
Objetivo: Manter a Educação Infantil- QSE			
000636 4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.631	0,00
12 367 0006 2094 Manutenção das Atividades de Educação Especial		598	0,00
Objetivo: Manter as Atividades de Educação Especial			
000643 4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	598	0,00

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Rec	eursos Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.080 Secretaria de Infra-E		Listeta .	3.141.498	11,33
16 482 1028 1016 Melhoris			63.960	0,23
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	r e/ou reconstruir moradias na sede do município, demanda d			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0,00
000646 4490.51 99 100	-	Fiscal	10.400	0,00
000647 4490.51 99 151	-	Fiscal	52.000	0,00
000648 4490.93 99 151	indenizações e Restituições	Fiscal	520	0,00
15 451 1028 1017 Implant	ação de Infra-Estrutura Turística		116.907	0,42
	r no Município, infraestrutura turística, através da construção			
	localidades deste município, pavimentação em paralelepípedo sidônio José da Costa, Prefeito Dionisio Mangueira e outras,			
	ortal Turístico, entre outros.	construção e revitarização de		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0,00
000650 4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	271	0,00
000651 4490.39 99 152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0,00
000652 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	10.400	0,00
000653 4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	72.800	0,00
000654 4490.51 99 152	Obras e Instalações	Fiscal	31.200	0,00
000655 4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal	598	0,00
000656 4490.93 99 152	Indenizações e Restituições	Fiscal	598	0,00
17 512 1028 1018 Constru	ção, Ampliação e/ou Melhoria da Rede de Esgotamento S	anitário	10.920	0,04
	r, ampliar e/ou melhorar a rede de esgotamento sanitário do n			
<u>-</u>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0,00
000658 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	10.400	0,00
15 451 1028 1019 Constr. ,	reforma e ampliação de estradas,roços, passagens m	olhadas, nontes, mata-burros	10.920	0,04
	r, ampliar e/ou reformar de estradas, roços, passagens me		10.520	0,01
bueiros,	demanda do Orçamento Participativo.	,1		
000659 4490.39 99 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0,00
000660 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	10.400	0,00
27 813 1028 1020 Constru	ção, Reconstrução, Ampliação de Praças, Parques, Jard	ins e Vias Urbanas	16.120	0,06
	r e/ou Reconstruir e Ampliar Praças, Parques, Jardins na sede	do munípio e outras		
	ades, demanda do orçamento participativo.			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520	0,00
000662 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	15.600	0,00
15 451 1028 1021 Desapro	priação de Imóveis para Construção de Obras Públicas		22.823	0,08
Objetivo: Adquirir outros.	e desapropriar imóveis para a abertura de avenidas, construça	ão de casas, prédios públicos e		
000663 4590.61 99 100	Aquisição de Imóveis	Fiscal	22.823	0,00
26 782 1028 1023 Constru	ção e/ou recuperação de Mata-Burros		5.705	0,02
	r e/ou recuperar mata-burros na zona rural do município de D	iamante.	3.703	0,02
000664 4490.51 99 100		Fiscal	5.705	0,00

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática Dotação Esfera Orçamentária % Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos 3.141.498 02.080 Secretaria de Infra-Estrutura 11,33 15 452 1028 1025 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos 10.920 0,04 Objetivo: Construir, ampliar e reformar prédios públicos, banheiros públicos, entre outros, demanda do orçamento participativo. 000665 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 520 0,00 Fiscal Fiscal 10.400 000666 4490.51 99 100 Obras e Instalações 0,00 26 782 1028 1027 Construção de Ponte e/ou Passarela 15.600 0,06 Objetivo: Construir Ponte e/ou Passarela sobre o Rio Piancó, Comunidade Tabuleiro, Porções e outras localidades, demanda do Orçamento Participativo. 000667 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal 15.600 0,00 15 452 1028 1028 Construção e/ou Reforma de Abrigos Rodoviários 11.932 0,04 Objetivo: Construir e/ou reformar abrigos rodoviários no município de Diamante 000668 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0,00 Fiscal 520 000669 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal 11.412 0,00 2.484.373 15 451 1028 1053 Pavimentação de Ruas e Construção/Implantação de Meio - Fios 8,96 Objetivo: Pavimentação de Ruas e Construção/Implantação de Meio - Fios 000670 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal 520 0.00 000671 4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal 520 0,00 000672 4490.39 99 152 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 520 0,00 Fiscal 000673 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal 10.733 0,00 000674 4490.51 99 151 Obras e Instalações Fiscal 2,445,040 0,00 000675 4490.51 99 152 Obras e Instalações 26.000 0.00 Fiscal 000676 4490.93 99 151 Indenizações e Restituições Fiscal 520 0,00 000677 4490.93 99 152 Indenizações e Restituições Fiscal 520 0,00 15 451 1028 1054 Construção e/ou ampliação do cemitério público municipal 84.776 0,31 Objetivo: Melhorar a infra-estrutura do cemitério municipal 000678 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal 520 0.00000679 4490.39 99 152 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal 520 0,00 Fiscal 10.400 000680 4490.51 99 100 Obras e Instalações 0.00 59.774 000681 4490.51 99 152 Obras e Instalações Fiscal 0.00Fiscal 13.042 0.00 000682 4490.52 99 152 Equipamentos e Material Permanente 000683 4490.93 99 152 Indenizações e Restituições Fiscal 520 0,00 15 605 0004 1055 Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município 70.200 0,25 Objetivo: Ampliar o Sistema de Abastecimento D agua do Município 000684 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal 520 0,00 000685 4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal 520 0.00 000686 4490.39 99 152 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal 520 0,00 000687 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal 15.600 0.00 000688 4490.51 99 151 Obras e Instalações Fiscal 31.200 0.00 20.800 000689 4490.51 99 152 Obras e Instalações Fiscal 0.00 000690 4490.93 99 151 Indenizações e Restituições Fiscal 520 0.00 000691 4490.93 99 152 Indenizações e Restituições Fiscal 520 0.00

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Dotação Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera Orçamentária % 02.080 3.141.498 Secretaria de Infra-Estrutura 11,33 15 782 0005 1056 Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas 151.164 0,55 Objetivo: Adgirir veiculos para melhor atender as necessidades da administração pública 000692 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 520 0.00 Fiscal 000693 4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal 520 0,00 000694 4490.39 99 152 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal 520 0,00 000695 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 16.302 0,00 000696 4490.52 99 151 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 48.906 0,00 83.200 000697 4490.52 99 152 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 0.00 000698 4490.93 99 151 Indenizações e Restituições Fiscal 598 0,00 000699 4490.93 99 152 Indenizações e Restituições 598 0,00 Fiscal 15 451 1028 1057 Aquisição de terreno para construção de Obras Públicas 27.170 0.10 Objetivo: Promover melhorias habotacionais no município 000700 4590.61 99 100 Aquisição de Imóveis Fiscal 27.170 0,00 34.421 15 122 2011 2047 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infra-Estrutura 0,12 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Infra-Estrutura. 000718 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal 11.541 0.00000719 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 22.880 0,00 15 451 1028 2087 Manutenção do Cemitério Público Municipal 2.718 0.01 Objetivo: Conervar em perfeito estado o cemitério público municipal. 000724 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 2.718 0,00 15 452 1028 2088 Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas 869 0,00 Objetivo: Revitalizar Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas

000730 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

869

0,00

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

*	Deme	1100	aci v	o ni Bemonsuum o uu Bespesu ue cupium		LACICICIC	7. 2020
				Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.090 Fu	ındo Mun	icip	al de	Saúde		1.224.505	4,42
10 301 10	001 1031	Co	nstru	ıção e/ou Implantação de Academia da Saúde		60.034	0,22
•	Objetivo:			r e/ou Implantar Academia da Saúde na cidade de Diamante para a orienta s e atividades físicas, lazer e modos de vida saudáveis.	ação de práticas		
000731	4490.39		•	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	520	0,00
000732	4490.39	99	121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	598	0,00
000733	4490.39	99	122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	598	0,00
000734	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade	10.400	0,00
000735	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade	31.200	0,00
000736	4490.51	99	122	Obras e Instalações	Seguridade	15.600	0,00
				Indenizações e Restituições	Seguridade	520	0,00
				Indenizações e Restituições	Seguridade	598	0,00
10 301 10	001 1033	Aα	uisic	ão de Veículos e Equipamentos		176,213	0,64
		-		equipamentos e/ou veículos para estruturação da saúde do municipio		1700210	0,01
	-		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	598	0,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	598	0,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	598	0,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	598	0,00
				Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.705	0,00
				Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.800	0,00
				Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	104.000	0,00
				Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	41.600	0,00
				Indenizações e Restituições	Seguridade	598	0,00
				Indenizações e Restituições	Seguridade	520	0,00
				Indenizações e Restituições	Seguridade	598	0,00
10 201 14	007 1047	C	4	Annal Beauty along Defenues a Annie a Franie de Cort a D de Saúda a		349.200	1.26
				Ampl.Reconst. e/ou Reforma e Aquis.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e		349.200	1,26
	•			r e equipar Cent.e P.de Saúde e USF/Hospital/UBS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	271	0,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	271	0,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	271	0,00
				Obras e Instalações	Seguridade	31.200	0,00
				Obras e Instalações Obras e Instalações	Seguridade	218.400	0,00
				Obras e Instalações Obras e Instalações	-		
				•	Seguridade	52.000	0,00
				Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.260	0,00
				Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	39.613	0,00
				Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.718	0,00
				Indenizações e Restituições	Seguridade	598	0,00
000760	4490.93	99	122	Indenizações e Restituições	Seguridade	598	0,00
				ição da Praça da Saúde		85.109	0,31
	-		-	onar atividades físicas a população do município	G '1 1	500	0.00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	520	0,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	271	0,00
				Obras e Instalações	Seguridade	41.600	0,00
				Obras e Instalações	Seguridade	41.600	0,00
				Indenizações e Restituições	Seguridade	520	0,00
000766	4490.93	99	122	Indenizações e Restituições	Seguridade	598	0,00

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

	-	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.090 F	Fundo Mun	icipal de Saúde		1.224.505	4,42
10 301		Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		3.640	0,01
000770	-	Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica. 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.120	0,00
		99 121 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	520	0,00
000780	J 44 90.92	79 121 Despesas de Exercicios Afficilores	Seguridade	320	0,00
10 305	1007 2050	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		6.240	0,02
	Objetivo:	Manter as Ações Básicas do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, V	igilânciaem Saúde		
000794	4 4490.52	99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	6.240	0,00
10 301	1004 2051	Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família - PSF		1.304	0,00
	Objetivo:	Manter o Programa Estratégia de Saúde da Família - PSF / equipes da Família - PSF /	nília - ESF		
000809	9 4490.52	99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.304	0,00
10 301		Manutenção do Programa Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - PA	CS	5.200	0,02
000824	•	Manter o Programa Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde PACS 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.200	0,00
10 301	1008 2054	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal.		15.600	0,06
	Objetivo:	Manter as ações Estratégicas da Saúde Bucal, desenvolvendo ações de conscientiza bucal, bem como oferecer melhor qualidade nos serviços odontológicos.	ção sobre ahigiêne		
000840	0 4490.52	99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.600	0,00
10 301		Manutenção dos Programas Básicos de Saúde		386.188	1,39
00000		Manter os Programas Básicos de Saúde		206400	0.00
000860	0 4490.52	99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	386.188	0,00
10 302	1013 2056	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatoria	l e Hospitalar	8.825	0,03
	Objetivo:	Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade comp manutenção do CEO - Centro de especialidades Odontológicas, SAMU 192 - Servi Atendimento Móvel as Urgências, CAPS e outros.			
000877	7 4490.51	99 121 Obras e Instalações	Seguridade	5.705	0,00
000878	8 4490.52	99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.120	0,00
10 301	1007 2076	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprio	S	119.600	0,43
		Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde com recursos do tesouro municipal de Saúde com recurso de Saúde co			
000893	•	99 121 Obras e Instalações	Seguridade	62.400	0,00
		99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	57.200	0,00
10 302	1008 2095	Manutenção das Atividades do Programa (BRASIL SORRIDENTE)		1.087	0,00
	Objetivo:	Cuidar da Saúde bucal das pessoas deste município			
000907	7 4490.52	99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.087	0,00
10 301		Manutenção do Programa do Núcleo de Apoio à Saúde da Familia-NASF		2.718	0,01
00000	•	Melhorar as atividades de saúde do município	C'1 1	2.710	0.00
000922	2 4490.52	99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.718	0,00
10 301		Manut. das Ativ. do Prog. Nac.de Qualificação da Assisteência Farmacêutica (Manter as Ativ. do Prog. Nac.de Qualificação da Assisteência Farmacêutica (QUA)		598	0,00
000930	•	99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	598	0,00
		* *	<i></i>		, -

Página 18 de 26



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020 Classificação Institucional Funcinal Programática Dotação Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera Orçamentária % 4,42 02.090 Fundo Municipal de Saúde 1.224.505 10 301 1007 2099 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola 869 0,00 Objetivo: Manter as Atividades do Programa Saúde na Escola 0,00 000936 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 869 10 301 1001 2104 Manutenção das Atividades do PAB-FIXO 2.080 0,01 Objetivo: Manter as atividades do PAB-FIXO 1.040 0,00 000952 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 000953 4490.92 99 121 Despesas de Exercícios Anteriores 1.040 0,00 Seguridade

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.100 Fundo Mur	nicipal de Assistência Social		165.601	0,60
08 244 1014 1036	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE P	PROTECÃO	60.034	0,22
	: Construir/equipar o CRAS e o Centro Público de Convivência, adquirindo os equip	pamentos		-,
	necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta atraves de equipamentos e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.	sociais acessiveis		
000954 4490.39	99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	598	0,00
000955 4490.39	99 139 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	598	0,00
000956 4490.51	99 100 Obras e Instalações	Seguridade	20.800	0,00
000957 4490.51	99 139 Obras e Instalações	Seguridade	16.640	0,00
000958 4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.400	0,00
	99 139 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.400	0,00
	99 139 Indenizações e Restituições	Seguridade	598	0,00
00 244 1014 1027	(Londo do 7 do Codo do Defe Anti-Francisti al de Anti-Anti-Social CD	EAG	51 400	0.10
	Implantação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CRI		51.480	0,19
Objetivo	Implantar um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, espaço com infra-estrutura adequada para orientação, apoio e acompanhamento a in			
	famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de d			
000961 4490.39	99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	520	0,00
000962 4490.39	99 131 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	520	0,00
000963 4490.51	99 100 Obras e Instalações	Seguridade	10.400	0,00
000964 4490.51	99 131 Obras e Instalações	Seguridade	20.800	0,00
000965 4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.400	0,00
000966 4490.52	99 131 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	8.320	0,00
000967 4490.93	99 131 Indenizações e Restituições	Seguridade	520	0,00
08 244 1011 2057	Manutenção de Serviços e Programas da PSB, PSE,BF E SUAS		12.683	0,05
	Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistên	cia Social		
•	99 131 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	12.683	0,00
08 244 1011 2059	Co-financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		33.026	0,12
	: Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS.		55.020	0,12
	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	33.026	0,00
00 244 1020 2071		N DE	1.466	0.01
	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGI		1.466	0,01
Objetivo:	: Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhament condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares con la contractiva de contrac			
001023 4490.52	beneficiárias. 99 131 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.466	0,00
	Manutenção de Atividades de aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUA		5.200	0,02
Objetivo:	Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monito. Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de form	que a Política		
001029 4490.52	eficaz. 99 131 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.200	0,00
08 243 1029 2074	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		1.141	0,00
	Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Políti	ica Municipal de	242.12	-,
5 × j = 1.100	Assistência Social e do Programa Bolsa Família, atraves de ações planejadas, realiza			
001034 4490 52	conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc. 99 131 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.141	0,00
001037 7770.32	77 131 Equipmentos e material i emanente	Seguillade	1.171	0,00

Página 20 de 26

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programát Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte d		Dotação Orçamentária	%
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social		165.601	0,60
08 244 1010 2075 Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família	e Indivíduos-PSE/CREAS	571	0,00
Objetivo: Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de 1 de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, us cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situa	so de substâncias psicoativas,		
001048 4490.52 99 131 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	571	0,00



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020 Classificação Institucional Funcinal Programática Dotação Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera Orçamentária % 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 2.169 0,01 26 782 2012 2065 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Transito 2.169 0,01 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Transporte e Transito. 0,00 001076 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal 1.141 001077 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente 1.028 0,00 Fiscal

001119 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020 Classificação Institucional Funcinal Programática Dotação Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera Orçamentária % 02.120 107.729 0,39 Secretaria de Cultura 13 392 1026 1052 Construção de um Portal Turístico e Equipamentos 105.789 0,38 Objetivo: Dar um encremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual. 001078 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0,00 Fiscal 520 001079 4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal 520 0,00 001080 4490.39 99 152 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal 520 0,00 001081 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal 15.600 0,00 001082 4490.51 99 151 Obras e Instalações Fiscal 38.038 0,00 001083 4490.51 99 152 Obras e Instalações Fiscal 21.736 0.00 001084 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 6.521 0,00 001085 4490.52 99 151 Equipamentos e Material Permanente 10.868 0,00 Fiscal 001086 4490.52 99 152 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 10.868 0,00 001087 4490.93 99 151 Indenizações e Restituições Fiscal 598 0,00 13 392 1026 2068 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura 1.940 0,01 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura. 001118 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal 799 0,00

Fiscal

1.141

0,00

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática Dotação % Esfera Orcamentária Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos 456.026 02.130 Secretaria de Esporte 1,65 27 812 1027 1038 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva 148.356 0,54 Objetivo: Construir, ampliar ou reformar Pista de Atletismo, campo de futebol, quadra de esportes, ginásio e outros 001120 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal 520 0,00 Fiscal 001121 4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 520 0.00001122 4490.39 99 152 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal 520 0.0010.400 0.00 001123 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal 001124 4490.51 99 151 Obras e Instalações Fiscal 104.000 0,00 001125 4490.51 99 152 Obras e Instalações Fiscal 31.200 0.00001126 4490.93 99 151 Indenizações e Restituições Fiscal 598 0,00 001127 4490.93 99 152 Indenizações e Restituições Fiscal 598 0.00 27 812 1027 1039 Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos 134.547 0.49 Objetivo: Apresentar a população municipal novas formas de lazer. 001128 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal 520 0.00 001129 4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal 520 0.00 001130 4490.39 99 152 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0,00 Fiscal 520 001131 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal 10.868 0,00 001132 4490.51 99 151 Obras e Instalações Fiscal 72.800 0.00001133 4490.51 99 152 Obras e Instalações Fiscal 41.600 0,00 001134 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 1.631 0,00 001135 4490.52 99 151 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 2 718 0.00 001136 4490.52 99 152 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 2.174 0,00 001137 4490.93 99 151 Indenizações e Restituições Fiscal 598 0.00001138 4490.93 99 152 Indenizações e Restituições Fiscal 598 0,00 27 812 1027 1040 Construção de Estádio de Futebol 169.156 0,61 Objetivo: Proporcionar aos habitantes deste município laser e incentivar a prática de esportes 520 001139 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal 0.00 001140 4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal 520 0,00 520 001141 4490.39 99 152 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal 0.00 001142 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal 10 400 0.00 001143 4490.51 99 151 Obras e Instalações Fiscal 104.000 0,00 001144 4490.51 99 152 Obras e Instalações Fiscal 52,000 0,00 001145 4490.93 99 151 Indenizações e Restituições Fiscal 598 0,00 001146 4490.93 99 152 Indenizações e Restituições Fiscal 598 0,00 27 812 1027 2069 Incentivo ao ESPORTE AMADOR 598 0,00 Objetivo: Incentivar os eventos desportivos do município. 001154 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 598 0,00 27 812 1027 2070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes 2.282 0,01 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Esportes. 001170 4490.51 99 100 Obras e Instalações 1.141 0.00 Fiscal 001171 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 1.141 0,00 27 812 1027 2086 Manutenção das atividades do Estádio Municipal 1.087 0,00 Objetivo: Prestar melhor atendimentos aos praticantes de esporte no município 001177 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente 0,00 Fiscal 1.087



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020 Dotação Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera Orçamentária % 02.140 Secretaria de Meio Ambiente 77.784 0,28 18 541 1018 1041 Construção e/ou Implantação de Aterro Sanitário 74.360 0,27 Objetivo: Construir e Implantar aterro sanitário para residuos sólidos no município de Diamante. 0,00 001178 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 520 Fiscal 001179 4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0,00 Fiscal 1.040 001181 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal 10.400 0,00 001182 4490.51 99 151 Obras e Instalações Fiscal 52.000 0,00 001183 4490.52 99 151 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 10.400 0,00 18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.424 0,01 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Meio Ambiente. 001199 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal 1.712 0,00 001200 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 1.712 0,00



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020 Classificação Institucional Funcinal Programática Dotação Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera Orçamentária % 02.150 Secretaria de Governo e Articulação 1.255 0,00 04 122 2007 2073 Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo e Articulação 1.255 0,00 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Governo e Articulação. 001214 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 0,00 1.255 **Total Geral** 9.721.453,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de agosto de 2019 as 09:10:08

CLAIR LEITÃO MARTINS CONTADORA GERAL CPF:477.984.084-87 CRC-PB 4.395/O-7



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

一个	Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais	Exercício	o: 2020
	Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal	904.800,00	3,26
01 03	1 2001 1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal Objetivo: Construção, Ampliar e/ou reformar o prédio da Câmara Municipal	10.400,00	0,04
01 03	1 2001 1060 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal Objetivo: Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	36.400,00	0,13
01 03	1 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Objetivo: Manter as atividades administrativas da Câmara Municipal.	858.000,00	3,10
02.010	Gabinete do Prefeito	735.779,00	2,66
04 122	2 2002 2002 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, Junta de Serviço Militar e Control Geral do Município.	626.338,00 ladoria	2,26
04 122	2 2002 2003 Contribuição para a FAMUP, CNM, AMVAP e outras Objetivo: Contribuir para a FAMUP, CNM, AMVAP e outras	19.760,00	0,07
04 13	1 2002 2004 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos Objetivo: Divulgar os atos da administração Pública Municipal.	35.849,00	0,13
04 062	2 1024 2005 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Municipal Objetivo: Manter as atividades de assessoria jurídica, frente aos litígios apresentados nas atividades funciones do município	6.884,00 onais	0,03
04 122	2 1024 2006 Manutenção das Aitividades da Controladoria Geral do Município Objetivo: Manter as atividades da Controladoria Geral do Município.	37.720,00	0,14
04 122	2 2002 2077 Realização de Concurso Público Objetivo: Realizar Concurso Público	2.936,00	0,01
04 122	2 2002 2078 Manutenção das Atividades da Junta de Servço Militar Objetivo: Manter os trabalhos da Junta de Servço Militar	6.292,00	0,02
02.011	Instituto de Previdência do Município de Diamante	1.880.332,00	6,78
28 272	2 0002 0001 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Diamante Objetivo: Manter as atividades administrativas do Instituto de Previdência do Município de Diamante.	172.361,00	0,62
28 272	2 0002 0002 Pagamento de Inativos e Pensionistas Objetivo: Pagar os inativos e pensionistas regularmente em dia	1.682.703,00	6,07
99 999	9 7001 9001 Reserva Previdenciária Objetivo: Reserva Previdenciária referente aos ingressos previstos que possam ultrapassar as despesas fix que irão compor o superávit inicial, destinado a garantir desembolsos futuros ao Regime Próprio Previdência Social.		0,09
02.020	Secretaria de Administração e Planejamento	982.569,00	3,54
28 062	2 0001 0003 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios, RPV - Requisições de Pequeno Valor, e outros. Objetivo: Pagar Ações Judiciais Transitadas e Julgadas, RPV - Requisições de Pequeno Valor, e outros.	s) 176.798,00	0,64
04 122	2 2003 1045 Adequação de Predios para funcionamento da Casa dos Conselhos Objetivo: Adequar Predios para funcionamento da Casa dos Conselhos	3.804,00	0,01

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

		1 1 ,		
		Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
02.020	Secretaria o	le Administração e Planejamento	982.569,00	3,54
04 122		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento Manter as atividades administrativas da Secretaria de administração e Planejamento.	795.096,00	2,87
04 121		Coordenação Geral do Orçamento Participativo Promover ações para o desenvolvimento do planejamento participativo, com o objetivo de promover maior inclusão e participação popular junto ao planejamento das ações públicas	2.740,00	0,01
04 122		Manutenção das Atividades da Casa dos Conselhos Melhorar a qualidade dos conselheiros atuantes em nosso municipio	4.131,00	0,02
02.030	Secretaria o	·	1.042.914,00	3,76
28 843		Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP Quitar dívida junto ao PASEP.	3.195,00	0,01
28 843		Amortização e Encargos com a Dívida do INSS Pagar os encargos da dívida junto ao INSS.	191.942,00	0,69
28 845		Contribuição ao PASEP Recolher mensalmente as contribuições devidas ao Pasep.	79.351,00	0,29
28 843		Pagamento de Dívida Junto a Energisa Pagar Dívida Junto a Energisa.	15.869,00	0,06
28 843		Pagamento de Dívida Junto a CAGEPA Pagar Dívida Junto a CAGEPA	3.968,00	0,01
28 843		Pagamento de Dívida Junto ao IPMD Pagar Dívida Junto ao IPMD	327.180,00	1,18
04 123		Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças, atendendo as Gerências de Administração Tributária, Tesouraria e Contabilidade.	421.409,00	1,52
02.040	Secretaria d	le Saúde	799.346,00	2,88
10 304		Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares Construir melhorias sanitárias domiciliares nas comunidades do município, demanda do orçamento participativo	76.388,00	0,28
10 303		Construção, Implantação e/ou Ampliação de Rede de Esgotamento Sanitário Construir, implantar e/ou ampliar rede de esgotamento sanitário no conjunto Luisa Vieira, Ruas Hernes Mangueira, Projetada e demais localidades, demanda do Orçamento Participativo.	71.344,00	0,26
10 301		Aquisição de Veículos Adquirir de Veículos para melhorar o atendimento da saúde à população.	27.560,00	0,10
10 605		Constr. Reconst. e Amp. do Sist. de Abast.D Agua(Adutoras, rede de distrib.e ligação domiciliar Melhora a qualidade de vida da população, através da implantação do sistema de abastecimento d'agua no município.	99.886,00	0,36
10 244		Implantação de Melhorias habitacionais Construir casas para substituir as casas de taipas existentes, para combater a doença de chagas	103.658,00	0,37

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Dotação Classificação Institucional Funcinal Programática Orçamentária % 799.346,00 02.040 Secretaria de Saúde 2,88 10 122 2005 1046 Construção, Ampliação , Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde 9.360,00 0.03 Objetivo: Melhorar o atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde 10 541 1007 1048 Construção do Aterro Sanitário - Resíduos Sólidos (Saneamento Básico) 89.269,00 0,32 Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população do município com a constução do aterro sanitário. 10 605 0003 1050 Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos 31.378,00 0.11 Objetivo: Dar condições a população a conviver com a seca 21.149,00 10 244 1007 1051 Implantação de um Laboratório de Análise Clínicas e Equipamentos 0.08 Objetivo: Manter a Implantação de um Laboratório de Análise Clínicas e Equipamentos 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde 250.107,00 0,90 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde. 10 512 1003 2012 Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município 4.437,00 0.02 Objetivo: Promover a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico, como forma de suprir o déficit dos serviços de saneamento básico no município, para promover e proteger a saúde, garantindo à população, maior acesso a água tratada e esgotamento Sanitário. 10 512 1003 2081 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/ Saneamento Basico 0,01 3.994.00 Objetivo: Manter o Sistema de Esgotamento Sanitário/ Saneamento Basico 10 605 0003 2082 Manutenção do Sistema de Abastecimento D' Agua/ Saneamento Básica 5.408,00 0,02 Objetivo: Manter o Sistema de Abastecimento D' Agua/ Saneamento Básica 10 541 1007 2083 Manutenção do Aterro Sanitário /Sistema de Resíduos Sólidos/ Saneamaneto básico 5.408,00 0.02 Objetivo: Manter o Aterro Sanitário /Sistema de Resíduos Sólidos/ Sanemaneto básico 02.050 Secretaria de Ação Social 248.381,00 0,90 14 422 1029 1059 Construção e/ou reforma da sede do Conselho Tutelar 20.800,00 0.07 Objetivo: Criar a sede do CConselho Tutelar 14 422 1029 2013 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 112.045,00 0,40 Objetivo: Manter as atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente cuja finalidade é fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes previstos em lei e promover os encaminhamentos para a solução dos problemas afetos a criança e adolescente. 08 122 2006 2015 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Ação Social 72,996,00 0.26 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Ação Social 14 422 1029 2017 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos 4.306,00 0,02 Objetivo: Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência, Conselho da pessoa idosa, e outros. 08 243 1012 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5.110,00 0.02 Objetivo: Assegurar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados à execução da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, inclusive a realização de diagnóstico sobre crianças e adolescentes em situação de rua, violação dos direitos; apoiar as ONG's que atendem às crianças e aos adolescentes, realização de capacitação de recursos humanos que trabalham nessa área, dentre outras ações.

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Dotação Classificação Institucional Funcinal Programática Orçamentária % 02.050 248.381,00 Secretaria de Ação Social 0,90 14 422 1029 2100 Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL 7.124,00 0,03 Objetivo: Ajudas financeiras e distribuição gratuitas diversas não caracterizadas como benefícios eventuais conforme legislação vigente. 14 422 1029 2101 Aquisição de Veículos p/ a Assistência Social 26.000,00 0,09 Objetivo: Adquirir veículo para a Assistência Social 02.060 Secretaria de Agricultura 2.576.750,00 9,30 20 782 1016 1008 Aquisição de veículos, máquinas e implementos agrícolas 152.538,00 0.55 Objetivo: Adquirir máquinas e implementos agrícolas para atender a comunidade Volta, Mata da Farinha, Diamantina e demais comunidades, demanda do Orçamento Participativo. 18 544 1017 1009 Construção, recuperação e/ou ampliação de Açudes e Barragens 2.102.360,00 7,58 Objetivo: Construir, recuperar e/ou ampliar açudes e barragens para atender as comunidades Barnabé, Terra Nova, Mata da Farinha, Engenho Velho, Cafundó, Serra Grande, Cabano, Diamantina, Laurindo e demais localidades, demanda do Orçamento Participativo. 18 544 1017 1010 Construção, Instalação e/ou Reforma de Pocos Artezianos e afins 108.160,00 0,39 Objetivo: Construir, instalar e/ou reformar poços artezianos e afins para atender as comunidades Mata da Farinha, Terra Nova, Catolé, Umburaninha, Barnabel, Cabano e demais localidades, demanda do Orçamento Participativo 20 692 1016 1011 Construção do Matadouro Público 53.352,00 0,19 Objetivo: Construir Matadouro Público no município de Diamante, demanda do Orçamento Participativo. 20 122 2009 2021 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura 113.436,00 0.41 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Agricultura 26 782 1016 2022 Recuperação de Estradas Vicinais 18.720,00 0,07 Objetivo: Recuperar estradas vicinais para melhorar as condições de tráfego na zona rural do município de Diamante. 4.888,00 20 608 1016 2023 Assistência a pequenos e médios produtores rurais 0,02 Objetivo: Apoiar o pequeno produtor e criador rural oferecendo horas de trator para arar a terra, defensivos agrícolas, insumos, sementes, vacinas, kits de irrigação, Piscicultura, cursos de capacitação para as comunidades quilombolas, pescadores e agricultores familiares, e outros, demanda do Orçamento Participativo. 20 692 1016 2024 Contribuição ao Fundo Seguro Safra 12.480,00 0.04 Objetivo: Contribuir ao Fundo Seguro Safra 20 605 0004 2084 Manutenção e recuperação de poços 5.512,00 0,02 Objetivo: Ajuda ao produtor rural 20 782 1016 2085 Manutenção dos veículos e máquinas 5.304,00 0,02 Objetivo: Conservação e mantenção das máquinas e veículos 02.070 Secretaria de Educação 6.009.782,00 21,68 12 361 1030 1013 Construção, Ampliação e/ou reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental e 227.001.00 0.82 Objetivo: Construir, ampliar, reformar e/ou equipar unidades escolares de Ensino Fundamental no município de Diamante.

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

			Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
02.070)	Secretaria d	le Educação	6.009.782,00	21,68
12	361		Aquisição de Veículos Adquirir transporte escolar para atender aos alunos do ensino fundamental da zona rural do municpio	117.338,00	0,42
12	361		de Diamante. Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadra Poliesportiva Construir, ampliar e/ou reformar quadra poliesportiva escolar.	186.680,00	0,67
12	361		Aquisição de Ônibus Escolares Proprocionar o conforto ao alunado	58.240,00	0,21
12	365		Const. Reconst. e Ampliacao de Unidades Escolares do Ensino Infantil/ Creches e Proporcionar um melhor conforto ao alunado	126.615,00	0,46
12	361		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60% Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%.	2.253.800,00	8,13
12	361		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%.	839.590,00	3,03
12	361		Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.	5.200,00	0,02
12	361		Manutenção do Transporte Escolar-PNAT FUNDAMENTAL Manter as atividades do transporte escolar dos alunos do ensino fundamental residentes em áreas rurais contribuindo para a redução da evasão escolar.	23.296,00	0,08
12	365		Manutenção da Educação Infantil/Creche - MDE Manter as atividades da educação infantil e creches municipais.	259.517,00	0,94
12	361		Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação Manter as atividades administrativas da Secretaria de Educação	20.752,00	0,08
12	361		Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental e programa Mais Educação.	56.472,00	0,20
12	365		Manutenção da Merenda Escolar PNAEC- Creche Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais.	17.888,00	0,06
12	361		Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE Manter as atividades administrativas do Ensino Fundamental - MDE.	1.218.325,00	4,40
12	361		Manutenção do Salário Educação- QSE Manter a cota municipal de salário educação.	57.200,00	0,21
12	366		Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40% Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%.	16.304,00	0,06
12	366		Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60% Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 60%.	13.795,00	0,05

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

			Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
02.070)	Secretaria d	le Educação	6.009.782,00	21,68
12 .	365		Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40% Manter a educação infantil e Creche - FUNDEB 40%	138.345,00	0,50
12 3	365		Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60% Manter a educação infantil e Creche - FUNDEB 60%	47.445,00	0,17
12 .	365		Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da pré-escola.	6.341,00	0,02
12 3	361		Manutenação das Atividades do Transporte Escolar -ESTADO Manter as atividades do transporte escolar dos alunos do ensino médiol residentes em áreas rurais contribuindo para a redução da evasão escolar.	13.104,00	0,05
12 .	366		Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do EJA.	3.221,00	0,01
12 .	366		Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado Manter as atividades do Programa Brasil Alfabetizado.	65.821,00	0,24
12 3	361		Manutenção do PNAE-Quilombola Suprir as necessidades nutricionais diárias dos alunos do Quilombola, contribuindo para uma melhor aprendizagem e formação de bons hábitos alimentares.	37.541,00	0,14
12	365		Manutenção do Transporte Escolar-PNAT INFANTIL Manter o Transporte Escolar do Ensino Infantil.	3.120,00	0,01
12 3	361		Manutenção dos Programas Básicos do FNDE Manter os Programas Básicos do FNDE	156.217,00	0,56
12 3	361		Ajuda para Estudantes Melhorar a qualidade de ensino dos estudantes	7.894,00	0,03
12	361		Manutenção do Programa de Merenda Escolar- PNAE/ AEE Manter o Programa de Merenda Escolar- PNAE/ AEE	1.909,00	0,01
12 3	361		Manutenção das Atividades do Programa de Alimentação - MAIS EDUCAÇÃO Manter o Programa de Alimentação - MAIS EDUCAÇÃO	7.374,00	0,03
12 .	365		Manutenção das atividades da Educação Infantil- QSE Manter a Educação Infantil- QSE	11.440,00	0,04
12 3	367		Manutenção das Atividades de Educação Especial Manter as Atividades de Educação Especial	11.997,00	0,04
02.080)	Secretaria d	le Infra-Estrutura	4.768.851,00	17,20
16	482		Melhoria Habitacional Construir e/ou reconstruir moradias na sede do município, demanda do Orçamento Participativo.	63.960,00	0,23

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

	Q.	Dellio	ilstrativo A - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais	Exercicio	3. 2020	
			Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%	
02.08	80	Secretaria d	le Infra-Estrutura	4.768.851,00	17,20	
15	451		Implantação de Infra-Estrutura Turística Implantar no Município, infraestrutura turística, através da construção de pavimentação asfáltica nas diversas localidades deste município, pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Possidônio José da Costa, Prefeito Dionisio Mangueira e outras, construção e revitalização de Praças, Portal Turístico, entre outros.	116.907,00	0,42	
17	512		Construção, Ampliação e/ou Melhoria da Rede de Esgotamento Sanitário Construir, ampliar e/ou melhorar a rede de esgotamento sanitário do município de Diamante.	10.920,00	0,04	
15	451		Constr., reforma e ampliação de estradas,roços, passagens molhadas, pontes, mata-burros Construir, ampliar e/ou reformar de estradas,roços, passagens molhadas, pontes, mata-burros e bueiros, demanda do Orçamento Participativo.	10.920,00	0,04	
27	813		Construção, Reconstrução, Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas Construir e/ou Reconstruir e Ampliar Praças, Parques, Jardins na sede do munípio e outras comunidades, demanda do orçamento participativo.	16.120,00	0,06	
15	451		Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas Adquirir e desapropriar imóveis para a abertura de avenidas, construção de casas, prédios públicos e outros.	22.823,00	0,08	
26	782		Construção e/ou recuperação de Mata-Burros Construir e/ou recuperar mata-burros na zona rural do município de Diamante.	5.705,00	0,02	
15	452		Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos Construir, ampliar e reformar prédios públicos, banheiros públicos, entre outros, demanda do orçamento participativo.	10.920,00	0,04	
26	782		Construção de Ponte e/ou Passarela Construir Ponte e/ou Passarela sobre o Rio Piancó, Comunidade Tabuleiro, Porções e outras localidades, demanda do Orçamento Participativo.	15.600,00	0,06	
15	452		Construção e/ou Reforma de Abrigos Rodoviários Construir e/ou reformar abrigos rodoviários no município de Diamante	11.932,00	0,04	
15	451		Pavimentação de Ruas e Construção/ Implantação de Meio - Fios Pavimentação de Ruas e Construção/ Implantação de Meio - Fios	2.484.373,00	8,96	
15	451		Construção e/ou ampliação do cemitério público municipal Melhorar a infra-estrutura do cemitério municipal	84.776,00	0,31	
15	605		Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município Ampliar o Sistema de Abastecimento D agua do Município	70.200,00	0,25	
15	782		Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas Adqirir veiculos para melhor atender as necessidades da administração pública	151.164,00	0,55	
15	451		Aquisição de terreno para construção de Obras Públicas Promover melhorias habotacionais no município	27.170,00	0,10	
15	122		Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infra-Estrutura Manter as atividades administrativas da Secretaria de Infra-Estrutura.	1.636.607,00	5,90	

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

	Demonstrativo A - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais	Exercici	0. 2020
	Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
02.080	Secretaria de Infra-Estrutura	4.768.851,00	17,20
15 45	1028 2087 Manutenção do Cemitério Público Municipal Objetivo: Conervar em perfeito estado o cemitério público municipal.	13.261,00	0,05
15 452	2 1028 2088 Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas Objetivo: Revitalizar Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas	15.493,00	0,06
02.090	Fundo Municipal de Saúde	5.518.572,00	19,91
10 30	 1001 1031 Construção e/ou Implantação de Academia da Saúde Objetivo: Construir e/ou Implantar Academia da Saúde na cidade de Diamante para a orientação de práticas corporais e atividades físicas, lazer e modos de vida saudáveis. 	60.034,00	0,22
10 30	1001 1033 Aquisição de Veículos e Equipamentos Objetivo: Adquirir equipamentos e/ou veículos para estruturação da saúde do municipio	176.213,00	0,64
10 30	1007 1047 Constr., Ampl.Reconst. e/ou Reforma e Aquis.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e Objetivo: Construir e equipar Cent.e P.de Saúde e USF/Hospital/UBS	349.200,00	1,26
10 244	1007 1049 Construção da Praça da Saúde Objetivo: Proporcionar atividades físicas a população do município	85.109,00	0,31
10 30	1009 2049 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica Objetivo: Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica.	78.193,00	0,28
10 303	o 1007 2050 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde Objetivo: Manter as Ações Básicas do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde -	141.752,00 de	0,51
10 30	1004 2051 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família - PSF Objetivo: Manter o Programa Estratégia de Saúde da Família - PSF / equipes de Saúde da Família - ESF	604.461,00	2,18
10 30	1005 2052 Manutenção do Programa Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - PACS Objetivo: Manter o Programa Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde PACS	247.520,00	0,89
10 30	 1008 2054 Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal. Objetivo: Manter as ações Estratégicas da Saúde Bucal, desenvolvendo ações de conscientização sobre ahigiên bucal, bem como oferecer melhor qualidade nos serviços odontológicos. 	203.539,00 ne	0,73
10 30	1001 2055 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde Objetivo: Manter os Programas Básicos de Saúde	623.867,00	2,25
10 302	2 1013 2056 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade compreendendo a manutenção do CEO - Centro de especialidades Odontológicas, SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências, CAPS e outros.	496.845,00	1,79
10 30	1007 2076 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios Objetivo: Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde com recursos do tesouro municipal.	2.119.267,00	7,64
10 302	2 1008 2095 Manutenção das Atividades do Programa (BRASIL SORRIDENTE) Objetivo: Cuidar da Saúde bucal das pessoas deste município	43.660,00	0,16

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

		Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
02.090	Fundo Mun	icipal de Saúde	5.518.572,00	19,91
10 301		Manutenção do Programa do Núcleo de Apoio à Saúde da Familia-NASF Melhorar as atividades de saúde do município	87.219,00	0,31
10 301		Manutenção das Atividades do PMAQ- Programa de Melhoria ao Acesso e da Qualidade Manter as Atividades do PMAQ- Programa de Melhoria ao Acesso e da Qualidade	96.406,00	0,35
10 301		Manut. das Ativ. do Prog. Nac.de Qualificação da Assisteência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS Manter as Ativ. do Prog. Nac.de Qualificação da Assisteência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS)	12.662,00	0,05
10 301		Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola Manter as Atividades do Programa Saúde na Escola	9.998,00	0,04
10 301		Manutenção das Atividades do PAB-FIXO Manter as atividades do PAB-FIXO	82.627,00	0,30
02.100		icipal de Assistência Social	1.104.691,00	3,99
08 244		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO Construir/equipar o CRAS e o Centro Público de Convivência, adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta atraves de equipamentos sociais acessiveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.	60.034,00	0,22
08 244		Implantação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Implantar um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, oferencendo um espaço com infra-estrutura adequada para orientação, apoio e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.	51.480,00	0,19
08 244		Manutenção de Benefícios Eventuais Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	25.260,00	0,09
08 244		Manutenção de Serviços e Programas da PSB, PSE,BF E SUAS Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e beneficios da Assistência Social	91.031,00	0,33
08 244		Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica -PSB/SCFV/PAIF-CRAS Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e beneficios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e beneficios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.	230.914,00	0,83
08 244		Co-financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS.	449.713,00	1,62
08 244		Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD BF Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.	41.860,00	0,15

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ä	Bemonstrative in Bemonstrative du Bespesa poi rições devernamentais	LACICION	3. 2020
	Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social	1.104.691,00	3,99
08 244	1029 2063 Manutenção de Atividades de aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.	28.945,00	0,10
08 243	1029 2074 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Objetivo: Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, atraves de ações planejadas, realização de conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc.	4.022,00	0,01
08 244	1010 2075 Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PSE/CREAS Objetivo: Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.	21.042,00	0,08
08 244	1029 2102 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJ.E BENEFICIOS DO SUAS - Objetivo: Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos beneficios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social	10.326,00	0,04
08 244	 1029 2103 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS Objetivo: Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância. 	90.064,00	0,33
02.110	Secretaria de Transporte e Trânsito	62.376,00	0,23
26 782	2012 2065 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Transito Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Transporte e Transito.	62.376,00	0,23
02.120	Secretaria de Cultura	185.141,00	0,67
13 392	1026 1052 Construção de um Portal Turístico e EquipamentosObjetivo: Dar um encremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.	105.789,00	0,38
23 392	 1026 2066 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos Objetivo: Promover festividades populares incluindo no calendário turístico regional as festividades juninas, assim como o Forro Amante, e o carnaval e outras festas culturais e sociais do município 	22.439,00	0,08
13 392	1026 2068 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura.	56.913,00	0,21
02.130	Secretaria de Esporte	538.740,00	1,94
27 812	 1027 1038 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva Objetivo: Construir, ampliar ou reformar Pista de Atletismo, campo de futebol, quadra de esportes, ginásio e outros. 	148.356,00	0,54
27 812	1027 1039 Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos Objetivo: Apresentar a população municipal novas formas de lazer.	134.547,00	0,49
27 812	1027 1040 Construção de Estádio de FutebolObjetivo: Proporcionar aos habitantes deste município laser e incentivar a prática de esportes	169.156,00	0,61
27 812	1027 2069 Incentivo ao ESPORTE AMADOR Objetivo: Incentivar os eventos desportivos do município.	12.331,00	0,04

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

100	1 1 3	2	
	Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
02.130	Secretaria de Esporte	538.740,00	1,94
27 81	2 1027 2070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes	69.295,00	0,25
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Esportes.		
27 81	2 1027 2086 Manutenção das atividades do Estádio Municipal	5.055,00	0,02
	Objetivo: Prestar melhor atendimentos aos praticantes de esporte no município		
2.140	Secretaria de Meio Ambiente	161.169,00	0,58
18 54	1 1018 1041 Construção e/ou Implantação de Aterro Sanitário	74.360,00	0,27
	Objetivo: Construir e Implantar aterro sanitário para residuos sólidos no município de Diamante.		
18 12	2 2008 2072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	86.809,00	0,31
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Meio Ambiente.		
2.150	Secretaria de Governo e Articulação	22.864,00	0,08
04 12	2 2007 2073 Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo e Articulação Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Governo e Articulação.	22.864,00	0,08
9.990	Reserva de Contingência	179.702,00	0,65
99 99	9 9999 9002 Reserva de Contingência	179.702,00	0,65
	Objetivo: Reserva de Contingência		
ONTE: Sis	stema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de agosto de 2019 as 09:02:35 Total Geral	27.722.759,00	

CLAIR LEITÃO MARTINS CONTADORA GERAL CPF:477.984.084-87 CRC-PB 4.395/O-7 CLARICE PEREIRA DE AGUIAR PREFEITA EM EXERCICIO



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR Exercício: 2020

100	Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR	Exercício: 2020
Cód. Receita	Descrição da Receita	Valor
1000.00.00.00	Receita Correntes	22.151.008,00
	Receita Tributária	416.036,00
1110.00.00	00 Impostos	333.840,00
	0.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	264.160,00
	.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	264.160,00
	.11.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho – Principal	260.000,00
	.41.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos – Principal	4.160,00
	0.00 Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios .00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	69.680,00 7.280,00
	.11.00 Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	4.160,00
	.41.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	3.120,00
	.00.00 Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	62.400,00
	.31.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal	62.400,00
1120.00.00		82.196,00
	0.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	64.308,00
	.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	64.308,00
	.11.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	58.687,00
	.11.01 Taxa de Licença para Execução de Obras .11.02 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.717,00
	.11.02 Taxa de Ottização de Afea de Dollinio Fublico .11.03 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	576,00 3.328,00
	0.00 Taxas pela Prestação de Serviços	17.888,00
	.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	17.888,00
	.11.00 Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	1.144,00
	.11.01 Taxa de Remoção de Entulho	1.144,00
	.11.02 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.600,00
) Receitas de Contribuições	301.716,00
	00 Contribuições Econômicas	271.700,00
	.00.00 Outras Contribuições Econômicas	271.700,00
	.11.00 Outras Contribuições Econômicas – Principal 00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	271.700,00
	.11.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	30.016,00 30.016,00
	Receita Patrimonial	40.560,00
	00 Receitas de Valores Mobiliários	39.520,00
	0.00 Juros e Correções Monetárias	39.520,00
1321.00	.11.00 Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	22.880,00
	.11.03 Remuneração de Depósitos Bancários-EDUCAÇÃO-MDE	1.040,00
	.11.04 Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB	1.040,00
	.11.05 Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO	1.040,00
	.11.06 Remuneração de Depósitos Bancários – QSE .11.07 Remuneração de Depósitos Bancários –FNDE	1.040,00
	.11.07 Remuneração de Depósitos Bancários – FNDE .11.08 Remuneração de Depósitos Bancários – EDUCACAO/ESTADO	1.040,00 1.040,00
	.11.09 Remuneração de Depósitos Bancários –SAUDE PROPRIO	1.040,00
	.11.11 Remuneração de Depósitos Bancários –SAUDE /BLOCO CUSTEIO	1.040,00
	.11.12 Remuneração de Depósitos Bancários – SAUDE/BLOCO INVESTIMENTO	1.040,00
1321.00	.11.13 Remuneração de Depósitos Bancários –SAUDE/ESTADO	1.040,00
	.11.14 Remuneração de Depósitos Bancários –SAUDE/FEDERAL	1.040,00
	.11.15 Remuneração de Depósitos Bancários – FNAS	1.040,00
	.11.16 Remuneração de Depósitos Bancários – ASSISTENCIA/ESTADO	1.040,00
	.11.17 Remuneração de Depósitos Bancários – ASSISTENCIA/FEDERAL	1.040,00
	.11.18 Remuneração de Depósitos Bancários –OUTROS/UNIAO .11.19 Remuneração de Depósitos Bancários – OUTROS/ESTADO	1.040,00 1.040,00
	00 Demais Receitas Patrimoniais	1.040,00
	.11.00 Demais Receitas Patrimoniais – Principal	1.040,00
) Receita de Serviços	1.985,00
	00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.985,00
	.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.985,00
	.11.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Principal	1.985,00
) Transferências Correntes	21.360.421,00
	00 Transferências Intragovernamentais	15.920.464,00
	0.00 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.920.464,00
	.00.00 Participação na Receita da União .21.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal	10.210.772,00 9.360.000,00
	.21.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensai - Frincipai .31.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	416.000,00
	.41.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho – Principal	416.000,00
	.51.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	52,00
1718.01	.71.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal	18.720,00
1718.02	.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	135.200,00



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR Exercício: 2020

121	Demonstrativo da Receita Analitica - Fonte QDR	Exercício: 2020
Cód. Receita	Descrição da Receita	Valor
1718.02	61.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	135.200,00
	00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio	2.349.840,00
	11.00 Piso de Atenção Básico Variável	605.280,00
	11.02 Agentes Comunitários de Saúde-ACS	152.360,00
	11.06 Saúde Bucal - SB	217.360,00
	11.07 MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	274.560,00
	11.08 CER-Compensação de Especificidades Regionais	11.412,00
	11.13 Programa Brasil Sorridente	216.320,00
	11.15 Programa Saude na Escola	9.999,00
	11.16 Outros Programas do SUS	145.600,00
	11.17 PAB FIXO	190.944,00
1718.03	11.18 ACADEMIA	37.440,00
1718.03	21.01 Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	15.600,00
	21.02 Serviço de Atendimento Móvel as Úrgências - SAMU	274.560,00
1718.03	21.03 CAPS	1.040,00
	31.00 Vigilância em Saúde	106.080,00
1718.03	41.00 Farmácia Básica – Assistência Farmacêutica – Principal	78.624,00
	41.01 QUALIFAR	12.661,00
1718.04	00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	374.400,00
	11.00 Transf.de Rec.do Sist.Único de Saúde- Atenção Básica-BLOCO INVESTIMENTO	312.000,00
1718.04	21.01 Transf. de Rec.do Sist.Único de Saúde-MAC-BLOCO INVESTIMENTO	52.000,00
1718.04	31.00 Transf. de Rec.do Sist.Único de Saúde – Vigilância em Saúde-BLOCO INVESTIMENTO	10.400,00
1718.05	00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	433.680,00
1718.05	11.00 Transferências do Salário-Educação – Principal	67.600,00
1718.05	21.00 Transf. Diretas do FNDE- Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.200,00
1718.05	31.00 Transf. Diretas do FNDE-Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	120.640,00
1718.05	41.00 Transf.Diretas do FNDE- Prog.Nac.de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE	23.920,00
1718.05	91.00 Outras Transf.Diretas do Fundo Nac.do Desenv.da Educação – FNDE	195.520,00
	91.01 PBA - Programa Brasil Alfabetizado	20.800,00
	00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.560,00
	11.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 – Principal	1.560,00
	00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	849.558,00
	11.01 Transf.Adv.de Emendas Parlamentares Individuais-SAUDE/CUSTEIO	433.558,00
	11.02 Transf. Adv.de Emendas Parlamentares Individuais-OUTROS/UNIAO	208.000,00
	11.03 Transf.Adv.de Emendas Parlamentares Individuais-OUTROS/ESTADO	208.000,00
	00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	187.200,00
	11.00 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	187.200,00
	00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	801.060,00
	21.00 Transf. de Conv.da União Destinadas a Prog.de Educação	104.000,00
	91.03 Outras Transferências de Convênios da União-OUTROS	697.060,00
	00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	471.238,00
	11.00 Programa Bolsa Familia- IGD BF	42.484,00
	11.01 Programa Primeira Infancia (Criança Feliz)	91.000,00
	11.02 Serviços e Programas do PSB, PSE, BF E SUAS	107.186,00
	11.04 PSE/CREAS	20.800,00
	11.05 SCFV/PSB	109.928,00
	11.06 PSB/CRAS	74.880,00
	11.07 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	10.400,00
	11.10 Gestão SUAS-IGD SUAS	14.560,00
	00.00 Outras Transferências da União	105.956,00
	11.00 Outras Transferências da União – Principal 00 Transferências Intergovernamentais	105.956,00
	0.00 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.319.957,00
	00.00 Participação na Receita dos Estados	2.319.957,00 1.737.112,00
	11.00 Cota-Parte do ICMS – Principal	1.664.000,00
	21.00 Cota-Parte do IPVA – Principal	72.800,00
	31.00 Cota-Parte do IPI - Municípios – Principal	312,00
	00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	39.445,00
	11.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	39.445,00
	00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	543.400,00
	11.00 Transferências de Convênio dos Estados e do Distrito Federal e de Suás Entidades 11.01 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	249.964,00
	21.01 Transferências de Convênio dos Estados -EDUCACAO	189.436,00
	91.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal	104.000,00
	00 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.120.000,00
	0.00 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.120.000,00
	00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	3.120.000,00
	11.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	3.120.000,00
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,
www.publicsoft.com	br - PublicSoft Contabilidade - versão 2019.32.13.0 -(83)3022-0800 13/08/2019 09:04:10	Página 2 de 4



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR Exercício: 2020

1.0	Demonstrativo da Receita Analitica - Fonte QDR	Exercicio: 2020
Cód. Receita	Descrição da Receita	Valor
1900.00.00.0	00 Outras Receitas Correntes	30.290,00
	0.00 Indenizações e Restituições	3.120,00
	00.00 Restituições	3.120,00
	9.00.00 Outras Restituições	3.120,00
	9.11.00 Outras Restituições – Principal	3.120,00
	0.00 Receitas Diversas	27.170,00
	9.00.00 Outras Receitas	27.170,00
	9.11.05 Outras Receitas	27.170,00
	Receitas de Capital	7.791.495,00
	00 Alienação de Bens	208.000,00
	0.00 Alienação de Bens Móveis	104.000,00
	00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	104.000,00
	0.11.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	104.000,00
	0.00 Alienação de Bens Imóveis	104.000,00
	0.11.00 Alienação de Bens Imóveis – Principal	104.000,00
	00 Transferências de Capital	7.583.495,00
	0.00 Transferências da União e de suas Entidades	6.873.738,00
	00.00 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.873.738,00
	4.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede d	
	4.11.00 Transf. de Rec.do Sistema Único de Saúde - Atenção Básica	10.400,00
	4.21.00 Transf.de Rec.do Sistema Único de Saúde- MAC	10.400,00
	4.31.00 Transf.de Rec.do Sistema Único de Saúde – Vigilância em Saúde	10.400,00
	5.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	208.730,00
	5.11.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal	208.730,00
	8.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	454.807,00
	8.11.00 Transf.Adv.de Emendas Parlamentares Individuais-SAUDE	95.443,00
	8.11.01 Transf. Adv.de Emendas Parlamentares Individuais-OUTROS/UNIAO	322.400,00
	8.11.02 Transf.Adv.de Emendas Parlamentares Individuais-OUTROS/ESTADO	36.964,00
	0.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	6.151.805,00
	0.91.10 Outras Transferências de Convênios da União-OUTROS	6.151.805,00
	2.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	27.196,00
	2.11.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	27.196,00
	0.00 Transferências Intergovernamentais	709.757,00
	00.00 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	709.757,00
	0.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	709.757,00
	0.11.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	276.212,00
	0.21.01 Transferências de Convênios dos Estados- EDUCACAO	225.545,00
	0.91.01 Outras Transferências de Convênio dos Estados-OUTROS	208.000,00
	Receitas Correntes	2.219.744,00
	00 Transferências Correntes	2.219.744,00
	0.00 Transferências da União e de suas Entidades	1.872.322,00
	00.00 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.872.322,00
	1.00.00 Participação na Receita da União	1.872.010,00
	1.21.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal	1.872.000,00
	1.51.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	10,00
	6.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	312,00
	6.11.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 – Principal	312,00
	0.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	347.422,00
	00.00 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	347.422,00
	11.00.00 Participação na Receita dos Estados	347.422,00
	1.11.00 Cota-Parte do ICMS – Principal	332.800,00
	11.21.00 Cota-Parte do IPVA – Principal	14.560,00
	1.31.00 Cota-Parte do IPI - Municípios – Principal	62,00
		Valor Total: 27.722.759,00
	·	, and 10tal. 21.122.137,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de agosto de 2019 as 09:04:10

CLAIR LEITÃO MARTINS CONTADORA GERAL CPF:477.984.084-87 CRC-PB 4.395/O-7

Valor

Exercício: 2020

Prefeitura Municipal de Diamante



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Cód. Receita Descrição da Receita

CLARICE PEREIRA DE AGUIAR PREFEITA EM EXERCICIO



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Despesa Analítica - Fonte ODD Exercício: 2020

147	Demonstrativo da Despesa Analítica - Fonte QDD	
Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Valor
3000.00	DESPESAS CORRENTES	17.796.336,00
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.990.680,00
3190.00	Aplicações Diretas	9.768.666,00
3190.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.545.220,00
3190.03	Pensões	104.000,00
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	667.078,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.964.579,00
3190.13	Obrigações Patronais	1.422.980,00
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.142,00
3190.91	Sentenças Judiciais	22.019,00
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	17.648,00
3191.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	1.222.014,00
3191.13 3200.00	Contribuições Patronais (19)(I) JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.222.014,00
3290.00	Aplicações Diretas	10.857,00 10.857,00
3290.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	571,00
3290.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.286,00
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.794.799,00
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.899,00
3350.41	Contribuições	44.051,00
3350.43	Subvenções Sociais	6.848,00
3390.00	Aplicações Diretas	6.743.900,00
3390.04	Contratação por Tempo Determinado	10.844,00
3390.05	Outros Benefícios Previdenciários	31.200,00
3390.08	Outros Benefícios Assistenciais	544,00
3390.14	Diárias - Civil	56.596,00
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.600,00
3390.19	Auxilio-Fardamento	1.560,00
3390.30	Material de Consumo	1.842.423,00
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	89.598,00
3390.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	57.849,00
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	40.589,00
3390.35 3390.36	Serviços de Consultoria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	217.394,00
3390.30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.383.474,00 2.313.315,00
3390.40	Serviços de Tecenos - Lessoa surdica Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	28.080,00
3390.46	Auxílio-Alimentação	520,00
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	148.858,00
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	90.056,00
3390.49	Auxílio-Transporte	624,00
3390.91	Sentenças Judiciais	169.712,00
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	175.957,00
3390.93	Indenizações e Restituições	82.107,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.721.453,00
4400.00	INVESTIMENTOS	9.129.191,00
4490.00	Aplicações Diretas	9.129.191,00
4490.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.022,00
4490.51	Obras e Instalações Espiramentos e Metarial Permanento	7.337.396,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1.572.852,00
4490.92 4490.93	Despesas de Exercícios Anteriores Indenizações e Restituições	143.151,00 31.770,00
4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	61.433,00
4590.00	Aplicações Diretas	61.433,00
4590.61	Aquisição de Imóveis	61.433,00
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.829,00
4690.00	Aplicações Diretas	204.789,00
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	189.443,00
4690.91	Sentenças Judiciais	10.400,00
4690.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.946,00
4691.00	Aplicações Diretas	326.040,00
4691.71	Outras Amortizações da Dívida Contratada	326.040,00
9000.00	Reserva de Contingência	204.970,00
9900.00	Reserva de Contingência	204.970,00
9990.00	Reserva de Contingência	204.970,00
9990.99	Reserva de Contingência	204.970,00
	Valor Tota	al: 27.722.759,00



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Despesa Analítica - Fonte QDD

Cód. Despesa Descrição da Despesa

Exercício: 2020 Valor

CLAIR LEITÃO MARTINS CONTADORA GERAL CPF:477.984.084-87 CRC-PB 4.395/O-7 CLARICE PEREIRA DE AGUIAR PREFEITA EM EXERCICIO

Prefeitura Municipal de Diamante

P S D

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

AMF - (LRF, art. 4°, §3°)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
ESTIAGEM (CALAMIDADE PÚBLICA)	204.970	RESERVA DE CONTINGENCIA	204.970		
SUBTOTAL	204970	SUBTOTAL	204970		
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
SENTENÇAS JUDICIAIS	191.731	PAGAMENTOS DECORRENTES DE	191.731		
		ACORDOS JUDICIAIS			
SUBTOTAL	191731	SUBTOTAL	191731		
TOTAL	R\$ 396.701,00	TOTAL	R\$ 396.701,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de agosto de 2019 as 09:03:26

CLAIR LEITÃO MARTINS CONTADORA GERAL CPF:477.984.084-87 CRC-PB 4.395/O-7 CLARICE PEREIRA DE AGUIAR PREFEITA EM EXERCICIO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Mensagem nº 001/2019

DIAMANTE-PB, 11 DE ABRIL DE 2019.

Excelentíssimos Senhores

Presidente e demais vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB

Em atendimento aos anseios de nossa população e considerando às disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de DIAMANTE-PB, e dos preceitos da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020. Estas diretrizes deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Município de DIAMANTE-PB.

No presente projeto de LDO, cumprindo as determinações legais, apresentamos as metas e prioridades de nosso governo para o próximo exercício, contudo poderão sofrer alterações em conformidade com o Plano Plurianual (PPA 2018-2021), assim como todas as informações necessárias à construção da Proposta Orçamentária Anual, que estaremos enviando para esta nobre Casa dentro do prazo constitucional.

O projeto de Lei, que ora submeto à vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos moradores deste Município, contidas em nosso plano de governo. Portanto, São diretrizes baseadas nas políticas públicas de **INCLUSÃO SOCIAL** (Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer); **INFRA-ESTRUTURA** (saneamento, Transporte, Habitação, Política Fiscal, Capacitação Institucional ao servidor), e dando ênfase na Geração de Emprego, Trabalho e Renda visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

A proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência estão no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos.

Este projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias leva em conta ainda os pleitos apresentados por Vossas Excelências no plenário desta Casa Legislativa, como representantes legítimos do povo de DIAMANTE-PB.

Senhores vereadores, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais.

DIAMANTE -PB, Em 11 de abril de 2019.

CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA

Prefeita Constitucional

mès 5) Comprovante de Realização de Audiência Pública. Doc. 59477/19. Data: 23/08/2019 13:48. Responsável: Clarice P. de Aguiar. Impresso por convidado em 30/01/2021 21:55. Validação: 8C59.15D0.EC7C.E3F3.0F69.9EBF.DFC0.08A7. 5) Comprovante de Realização de Audiência Pública. Doc. 59477/19. Data: 23/08/2019 13:48. Responsável: Clarice P. de Aguiar. Impresso por convidado em 30/01/2021 21:55. Validação: 8C59.15D0.EC7C.E3F3.0F69.9EBF.DFC0.08A7.

amora, onde a lausincia digo; mesma dos eventos, e so crítica Rio Franca 95 5) Comprovante de Realização de Audiência Pública. Doc. 59477/19. Data: 23/08/2019 13:48. Responsável: Clarice P. de Aguiar. Impresso por convidado em 30/01/2021 21:55. Validação: 8C59.15D0.EC7C.E3F3.0F69.9EBF.DFC0.08A7.

5) Comprovante de Realização de Audiência Pública. Doc. 59477/19. Data: 23/08/2019 13:48. Responsável: Clarice P. de Aguiar. Impresso por convidado em 30/01/2021 21:55. Validação: 8C59.15D0.EC7C.E3F3.0F69.9EBF.DFC0.08A7.

Ī	a contrata relana ralia t
1	a contadra relorg sobre a transporencia qui 9
Ī	necissidate para da mais siguranca aos que prati-
1	com (ativida) o ata de coministron, e qui as ori.
1	tacas sua substituidos pelos accies e lacos atelue
4	Cristina Jomes Sotero, bara a presente ata, que
	vai por mim assinada e por todos os partici.
-	partes da Audiencia pública anual que trata
1	da fei Orcamentária anual lum como a bai
1	de Diretrizis Orcamentária anual ambos pora
1	a exercicio 2020, considerando assim a lista de
1	presinca em ato da reunició. Diamante PB em 17
1	de Abril de 2019.
1	
and the same	
-	







ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

LISTA DE PRESENÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA - LDO - 2020.

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação

DATA: 17/04/2019 HORA: 14hs00min

NOME	ENTIDADE	
Apriagicia Ques de Mario.	ENTIDADE	LOCALIDADE
Jonilma & Maura	See. of South	Quarrante
Bisandra Ma gancolus	- Storelarus San	' Diomonte
Maria December Shire	June and	trucks Den
Fre Adh Volda IV- Sama	moretono (ros)	Diamarle
Alama Mauri da Silla	monton (CRAS)	Diamonte.
Avanor Tolliens to serio	manitara (CRAS)	Diamante
yarra opaslada 6 21100	mestre Mondu.	Diamante
Asela Verera da Selva	Su de Saude	
INVI STATE OF A A UNA STATE	See de Saude	Diamoute
Transendo movine Borning	See de Soude	Jumanle
The Reserver fines Moutes	Sec Educação	Diumunit
Jum Homesones Conto	Swatiteto	Dramonte
Comella Rosendode S. Dinto	Connalha Est	Diamento
Januar Gusting Comes 6 76	Contadora	Viamonte
Margar Meduros Potral	Sec Saucle	Ziamont
John Juna lenerge.	Sec. Sand	sumante.
Wanduson house Monte	Sec. Sanda	Juanata
Jayanne Theira Marshed	Sec. As Social	Diamanti
Francisco José Basilio Alves		Diamante
The second second		
How hal Leater to la		Diamante
1000 0000		Diante, 26 Laconeste BB
Columbia Man du Star	Carneleta depuns	Dan site 10
Pla la de de la companya de la compa		
Joseph Joseph J	10.651-UPPS	
	, , , ,	

1		
Atain Guel / New	& PMD	
Talita Rogul Duant Many	1	DIAMART
The state of the s	JAMO A	12 lines &
Amaquella Mayna di toima Hilia	Charle she roberite	Olamont.
Citero (Enanoso	(10 TO my 20 00)	De MIMIU
Jurineanis framento distr	way to	DIAMARILE
Calif a common aligner	5. Agente de Embernio	Stinmen T.
Gelilsepar R. Paulo	Sec adam	33 comment
Wantel Manes R	1/5 671000	& Moment
lantous Por Tais 1:0	VERIADOR	DIAMAT
	VERIADOR	2
Ohim Cuit 10 1 of 1	VILLANOR	DIAMAKT
Phine Gustina Dios de gille	a Sec de Odminis	. Diamonte
	CK CAMAIUS	Mornance
. Plan		





Audiência pública



				Ema	null	a Thayna
	REGIÃO	MUI TO MUI	NICIPIO:	diam	anti	
	IDADE:	24)	SEXO: JM	enini		DATA: 17/04/2019
		ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABIXO, AS 03(TRÊ	S) PRIORIDADES DE INV	/ESTIMENTOS PAR	A ATENDER A	AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:
	1. DESEN	OLVIMENTO HUMANO			2. AUMEN	TO DA COMPATIIVIDADE
	1.	Abastecimento D'agua			16.	Estradas e Rodagens
	2.	Saneamento Básico			17.	Energia Elétrica/Eletrificação
,	3.	Cultura			18.	Meio Ambiente
	4.	Esporte e Lazer			3. DIVERSIF	FICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA
	5.	Habitação			19.	Turismo
	6.	Segurança Pública			20.	Agricultura e fruticultura
	7.	Saúde			21.	Pecuária e Piscicultura
	8.	Segurança alimentar			22.	Assistência Técnica e Extensão Rural
	9.	Politicas para igualdade étnico-racial (indígenas, quilor	bolas ciganos, etc.)	2	3.	Título de Posse
	10.	Políticas para Juventude		2	24.	Indústria
	11.	Cidadania LGBT		3	25.	Comércio
	12.	Politicas para a juventude		2	26.	Aartesanato
	13.	Politicas para população idosa		4.	EDUCAÇÃO	O, CIENCIA E TECNOLOGIA.
	14.	Politicas para crianças e adolescentes			27, 🔀	Educação
	15.	Políticas para pessoas com deficiência		13	28.	Tecnologia
	ESCOL	HA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2019 NA SUA	REGIÃO, DE ACORDO	COM UM DAS 03 (T	RÊS) PRIORIE	DADES QUE VOCÊ APONTOU.
		Obra/construção	Reforma/ Ampliaçã	0		Serviços/Atendimento
	Pr	rpt a ebatler etze	ialtura 3	tamilia ucioliza	en k	tocanti a ativação
	Production Production	ato esicinas voltada	iile ceg a	of cerus	was	Lociais (LGBT, idese 23 entre as recuta 12 entre as recuta
ک	5) compley	Rua Possidônio José da Cos ante de Realização de Audiência Pública apresso por considado em 3001/2021/2		11000	-	0.140.00.00.140.00.100







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

REGIÃO:	MUNICIPIO:	liamante
IDADE: 31	SEXO: Jemu	nino DATA: (17/04/19
ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABIXO, AS	03(TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIME	ENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:
1. DESENVOLVIMENTO HUMANO		2. AUMENTO DA COMPATIIVIDADE
Abastecimento D'agua		16. Estradas e Rodagens
2. Saneamento Básico		17. Energia Elétrica/Eletrificação
3. Cultura		18. Meio Ambiente
4. Esporte e Lazer		3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA
5. Habitação		19. Turismo
6. Segurança Pública		20. Agricultura e fruticultura
7. Saude		21. Pecuária e Piscicultura
8. Segurança alimentar		22. Assistência Técnica e Extensão Rural
9. Politicas para igualdade étnico-racial (indigena	s, quilombolas ciganos, etc.)	23. Título de Posse
10. Politicas para Juventude		24. Indústria
11. Cidadania LGBT		25. Comércio
12. Politicas para a juventude		26. Aartesanato
13. Politicas para população idosa		4. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA.
14. Políticas para crianças e adolescentes		27. Educação
15. Políticas para pessoas com deficiência		28. Tecnologia
ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2019	NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UI	M DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.
	_	
Obra/construção	Reforma/ Ampliação	Serviços/Atendimento
A 1. 15	11.	1.1.
1 ~	disponivers 2	7000
discrete or line	tendemento p	ana a população
are wire as fires	a some	e a now in

Rua Possidônio José da Costa, S/N, Centro Diamante-PB, CEP: 58.994-000







	REGIÃO	7ª	MUNICIPIO:	Dias	nante	
	IDADE:	34	SEXO: Ma	culino	DATA: 17104/19	
		ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABIXO, AS	03(TRÊS) PRIORIDADES DE INV	/ESTIMENTOS PARA ATENDER	R AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:	
	1. DESEN	VOLVIMENTO HUMANO		2. AUMER	NTO DA COMPATIIVIDADE	
	1.	Abastecimento D'agua		16.	Estradas e Rodagens	
	2.	Saneamento Básico		17.	Energia Elétrica/Eletrificação	
)	3.	Cultura		18.	Meio Ambiente	
	4.	Esporte e Lazer		3. DIVERS	SIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA	
	5.	Habitação		19.	Turismo	
	6.	Segurança Pública		20.	Agricultura e fruticultura	
	7.	Saúde		21.	Pecuária e Piscicultura	
	8.	Segurança alimentar		22.	Assistência Técnica e Extensão Rural	
	9.	Politicas para igualdade étnico-racial (indígenas	s, quilombolas ciganos, etc.)	23.	Titulo de Posse	
	10.	Politicas para Juventude		24.	Indústria	
	11.	Cidadania LGBT		25.	Comércio	
	12.	Politicas para a juventude		26.	Aartesanato	
	13.	Politicas para população idosa		4. EDUCAÇ	ÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA.	
	14.	Políticas para crianças e adolescentes		27.	Educação	
	15.	Políticas para pessoas com deficiência		28.	Tecnologia	
	ESCOL	.HA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2019	NA SUA REGIÃO, DE ACORDO	COM UM DAS 03 (TRÊS) PRIO	RIDADES QUE VOCÊ APONTOU.	
		Obra/construção	Reforma/ Ampliaçã	ão	Serviços/Atendimento	
		Reforma d	O SAMU	Service	de Amelanta	- 0-
	0	lesponiul 2	horas.	Servico	de Ambulouc	10
		services de	saude.			







	REGIÃO): La	MUNICIPIO:	Diaman	4-113
	IDADE:		0 .	inine	DATA: 17/04/201
		ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABIXO, AS O	G(TRÊS) PRIORIDADES DE INV	ESTIMENTOS PARA ATENDER	AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:
	1. DESEN	VOLVIMENTO HUMANO		2. AUMEN	TO DA COMPATIIVIDADE
	1.	Abastecimento D'agua		16.	Estradas e Rodagens
	2.	Saneamento Básico		17.	Energia Elétrica/Eletrificação
)	3. 🗙	Cultura		18.	Meio Ambiente
	4.	Esporte e Lazer		3. DIVERSI	FICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA
	5.	Habitação		19.	Turismo
	6.	Segurança Pública		20.	Agricultura e fruticultura
	7. X	Saúde		21.	Pecuária e Piscicultura
	8.	Segurança alimentar		22.	Assistência Técnica e Extensão Rural
	9.	Politicas para igualdade étnico-racial (indigenas,	quilombolas ciganos, etc.)	23.	Titulo de Posse
	10.	Politicas para Juventude		24.	Indústria
	11.	Cidadania LGBT		25.	Comércio
	12.	Politicas para a juventude		26.	Aartesanato
	13.	Politicas para população idosa		4. EDUCAÇÃ	O, CIENCIA E TECNOLOGIA.
	14.	Políticas para crianças e adolescentes		27.	Educação
	15.	Políticas para pessoas com deficiência		28.	Tecnologia
	ESCO	LHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2019 N	IA SUA REGIÃO, DE ACORDO	COM UM DAS 03 (TRÊS) PRIOR	DADES QUE VOCÊ APONTOU.
			_		
		Obra/construção	Reforma/ Ampliação	•	Serviços/Atendimento
	C	Augaga: au	-to al	Inla de	
	C_{λ}	Juea es: aume ula na E eda	nalva de	aliveiro	
	5	suide = Mous	amlulo	ncia	







	REGIÃO	: MUNICIPIO:	Luaman	le .
	IDADE:	SEXO:	eminina	DATA: 17/04/19
		ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABIXO, AS 03(TRÊS) PRIORIDADES	DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER	AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:
	1. DESEN	VOLVIMENTO HUMANO	2. AUMEN	TO DA COMPATIIVIDADE
	1.	Abastecimento D'agua	16.	Estradas e Rodagens
	2.	Saneamento Básico	17.	Energia Elétrica/Eletrificação
)	3.	Cultura	18.	Meio Ambiente
	4.	Esporte e Lazer	3. DIVERS	IFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA
	5.	Habitação	19.	Turismo
	6.	Segurança Pública	20.	Agricultura e fruticultura
	7.	Saúde	21.	Pecuária e Piscicultura
	8.	Segurança alimentar	22.	Assistência Técnica e Extensão Rural
	9.	Políticas para igualdade étnico-racial (indigenas, quilombolas ciganos, etc.) 23.	Título de Posse
	10.	Políticas para Juventude	24.	Indústria
	11.	Cidadania LGBT	25.	Comércio
	12.	Politicas para a juventude	26.	Aartesanato
	13.	Politicas para população idosa	4. EDUCAÇA	ÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA.
	14. 🗙	Políticas para crianças e adolescentes	27.	Educação
	15.	Políticas para pessoas com deficiência	28.	Tecnologia
	ESCOL	LHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2019 NA SUA REGIÃO, DE AC	ORDO COM UM DAS 03 (TRÊS) PRIOR	RIDADES QUE VOCÊ APONTOU.
		Obra/construção Reforma/ Ar	mpliação	Serviços/Atendimento
	3	nuestir em política pública limento la todos grupo (que melho	rem o caten-
	d	limento la todo o grupo (prioritário ou	não) do rude
	m	unicipal de Saritencia	Social	







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

REGIÃO:		MUNICIPIO:	Steam	nande	
IDADE:	83	SEXO:	Minimo	DATA: 17/04/	19
	ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABIXO, AS 0	3(TRÊS) PRIORIDADES DE	INVESTIMENTOS PARA ATEI	ENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:	
1. DESENV	OLVIMENTO HUMANO		2. Al	UMENTO DA COMPATIIVIDADE	
1.	Abastecimento D'agua		16.	Estradas e Rodagens	
2.	Saneamento Básico		17.	Energia Elétrica/Eletrificação	
3.	Cultura		18.	Meio Ambiente	
4.	Esporte e Lazer		3. DI	IVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA	
5.	Habitação		19.	Turismo	
6.	Segurança Pública		20.	Agricultura e fruticultura	
7.	Saúde		21.	Pecuária e Piscicultura	
8.	Segurança alimentar		22.	Assistência Técnica e Extensão Rural	
9.	Politicas para igualdade étnico-racial (indígenas,	quilombolas ciganos, etc.)	23,	Titulo de Posse	
10.	Politicas para Juventude		24.	Indústria	
11.	Cidadania LGBT		25.	Comércio	
12.	Politicas para a juventude		26.	Aartesanato	
13.	Politicas para população idosa		4. EDU	JCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA.	
14.	Políticas para crianças e adolescentes		27.	Educação	
15.	Políticas para pessoas com deficiência		28.	Tecnologia	
ESCOL	HA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2019 N	A SUA REGIÃO, DE ACORI	DO COM UM DAS 03 (TRÊS) F	PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.	
	Obra/construção	Reforma/ Amplia	ação	Serviços/Atendimento	
- A	rifarma da es prilita me du calão, mais	udmo i	do M utão do Lâncial u Camerdo	Lu mandi Esparl, e ma Me Samament	J a

Rua Possidônio José da Costa, S/N, Centro Diamante-PB, CEP: 58.994-000







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

REGIÃO:	FB	MUNICIPIO:		Dia	me	onte
IDADE:	30	SEXO:	Tom	mim		OLIMOIFE STAD
1	ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABIXO, AS 0	3(TRÊS) PRIORII	DADES DE INVE	STIMENTOS PAR	RA ATENDE	ER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:
1. DESENV	OLVIMENTO HUMANO				2. AUM	ENTO DA COMPATIIVIDADE
1.	Abastecimento D'agua				16.	Estradas e Rodagens
2.	Saneamento Básico				17.	Energia Elétrica/Eletrificação
3.	Cultura				18.	Meio Ambiente
4.	Esporte e Lazer				3. DIVE	RSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA
5.	Habitação				19.	Turismo
6.	Segurança Pública				20.	Agricultura e fruticultura
7.	Saúde				21.	Pecuária e Piscicultura
8.	Segurança alimentar				22.	Assistência Técnica e Extensão Rural
9.	Politicas para igualdade étnico-racial (indígenas	, quilombolas ciga	nos, etc.)		23.	Título de Posse
10.	Politicas para Juventude				24.	Indústria
11.	Cidadania LGBT				25.	Comércio
12.	Políticas para a juventude				26.	Aartesanato
13.	Politicas para população idosa			4	4. EDUCA	AÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA.
14.	Politicas para crianças e adolescentes				27.	Educação
15.	Políticas para pessoas com deficiência				28.	Tecnologia
ESCOL	HA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2019 N	NA SUA REGIÃO	, DE ACORDO C	OM UM DAS 03 (TRÊS) PRI	IORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.
l	Obra/construção	Ref	orma/ Ampliação			Serviços/Atendimento
5	ed otnomesones	ماندی	con	no	les	confunto
-q	this exact i			ne se	Va	mos known
03	ing on coper	colvert	to			







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

REGIÃO:	MUNICIPIO:	Diamo	inte.
IDADE: 52	SEXO: Fen	ninino.	DATA: 17/04/2019
ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABIXO, AS 03(TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:			
1. DESENVOLVIMENTO HUMANO		2. AUMENTO DA COMPATIIVIDADE	
1. Abastecimento D'agua		16.	Estradas e Rodagens
2. Saneamento Básico		17.	Energia Elétrica/Eletrificação
3. Cultura		18.	Meio Ambiente
4. Esporte e Lazer		3. DIVERSII	FICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA
5. Habitação		19.	Turismo
6. Segurança Pública		20.	Agricultura e fruticultura
7. Saúde		21.	Pecuária e Piscicultura
8. Segurança alimentar		22.	Assistência Técnica e Extensão Rural
9. Politicas para igualdade étnico-rac	ial (indigenas, quilombolas ciganos, etc.)	23.	Titulo de Posse
10. Políticas para Juventude		24.	Indústria
11. Cidadania LGBT		25.	Comércio
12. Politicas para a juventude		26.	Aartesanato
13. Politicas para população ido	sa	4. EDUCAÇÃ	O, CIENCIA E TECNOLOGIA.
14. Políticas para crianças e ado	olescentes	27.	Educação
15. Politicas para pessoas com	deficiência	28.	Tecnologia
ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2019 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UM DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.			
Obra/construção	Reforma/ Ampliaçã	io X	Serviços/Atendimento
Cultura: Im resente festivo. Fde neio Ambiente: Arborização em graços e evidados. Educação Investimento em apacitações com os Professionais do área. « reformasoda quadra da Escola mestre mando:			
V	1 '	V	mestre mandu's

Rua Possidônio José da Costa, S/N, Centro Diamante-PB, CEP: 58.994-000







	Daione Medieros Esbrul.	
RE	MUNICIPIO:	amant -PB
ID	DE: 28 SEXO: Fernenin	DATA: [17-08-19
	ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABIXO, AS 03(TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENT	OS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:
1. D	SENVOLVIMENTO HUMANO	2. AUMENTO DA COMPATIIVIDADE
1.[Abastecimento D'agua	16. Estradas e Rodagens
2.	Saneamento Básico	17. Energia Elétrica/Eletrificação
3.	Cultura	18. Meio Ambiente
4.	Esporte e Lazer	3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA
5.	Habitação	19. Turismo
6.0	Segurança Pública	20. Agricultura e fruticultura
7.	Saùde	21. Pecuária e Piscicultura
8.	Segurança alimentar	22. Assistência Técnica e Extensão Rural
9.	Politicas para igualdade étnico-racial (indígenas, quilombolas ciganos, etc.)	23. Título de Posse
10.	Politicas para Juventude	24. Indústria
11.	Cidadania LGBT	25. Comércio
12.	Políticas para a juventude	26. Aartesanato
13.	Politicas para população idosa	4. EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA.
14.	Políticas para crianças e adolescentes	27. Educação
15.	Políticas para pessoas com deficiência	28. Tecnologia
,	COLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2019 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UM D	AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.
	Obra/construção Reforma/ Ampliação	Serviços/Atendimento
	aconstrucció de uma unidade de	destremento policial
	mais overribilectedes para as persuas	
	deficiencias.	







F	REGIÃO:		MUNICIPIO:	Diaman	TE	
	IDADE:	UL OPPORT	SEXO: Mas	Culino	_	DATA: 17/11/2019
	E	ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABIXO, AS 0	, 0000.00	AL MOW ESTIMENTOS PARA ATEI		ECESSIDADES DA SUA REGIÃO:
1.	DESENV	OLVIMENTO HUMANO		2. AL	JMENTO [OA COMPATIIVIDADE
1	\boxtimes	Abastecimento D'agua		16.	Es	stradas e Rodagens
2		Saneamento Básico		17.	En	ergia Elétrica/Eletrificação
3		Cultura		18.	N	leio Ambiente
4		Esporte e Lazer		3. DI	VERSIFICA	ÇÃO DA BASE ECONÔMICA
5		Habitação		19.	Tu	rismo
6		Segurança Pública		20.	Agr	icultura e fruticultura
7	X	Saúde		21.	Pe	cuária e Piscicultura
8		Segurança alimentar		22.	Ass	sistência Técnica e Extensão Rural
9		Politicas para igualdade étnico-racial (indigenas,	quilombolas ciganos, etc.)	23.	Titu	ulo de Posse
10		Politicas para Juventude		24.	Inc	dústria
1	1.	Cidadania LGBT		25.	C	omércio
12	2.	Politicas para a juventude		26.	Aa	artesanato
13		Politicas para população idosa		4. EDU	ICAÇÃO, (CIENCIA E TECNOLOGIA.
14		Políticas para crianças e adolescentes		27.	E	ducação
15	5.	Políticas para pessoas com deficiência		28.		ecnologia
	ESCOL	HA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2019 I	NA SUA REGIÃO, DE ACORDO	COM UM DAS 03 (TRÊS)	PRIORIDAI	DES QUE VOCÊ APONTOU.
			_		_	
	Λ	Obra/construção	Reforma/ Ampliaçã	L	Se	rviços/Atendimento
	/_	Para man	malhace	1000	F	isohn
	2	a Gitter Day	Pundi-	00 100		
	u	Juliu Cap	MIN ENO			







	REGIÃO:		MUNICIPIO:		<u></u>
	IDADE:	46	SEXO:	cuiro)	DATA: 171042016
		ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABIXO, AS 03	7 7 0. 0	Les Zo ZO VI ESTIMENTOS PARA ATENDER I	
	1. DESENV	OLVIMENTO HUMANO		2. AUMEN	TO DA COMPATIIVIDADE
	1.	Abastecimento D'agua		16.	Estradas e Rodagens
	2.	Saneamento Básico		17.	Energia Elétrica/Eletrificação
)	3.	Cultura		18.	Meio Ambiente
	4.	Esporte e Lazer		3. DIVERSI	FICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA
	5.	Habitação		19.	Turismo
	6.	Segurança Pública		20.	Agricultura e fruticultura
	7.	Saude		21.	Pecuária e Piscicultura
	8.	Segurança alimentar		22.	Assistência Técnica e Extensão Rural
	9.	Politicas para igualdade étnico-racial (indigenas,	quilombolas ciganos, etc.)	23.	Titulo de Posse
	10.	Politicas para Juventude		24.	Indústria
	11.	Cidadania LGBT		25.	Comércio
	12.	Politicas para a juventude		26.	Aartesanato
	13.	Politicas para população idosa		4. EDUCAÇÃ	O, CIENCIA E TECNOLOGIA.
	14.	Políticas para crianças e adolescentes		27.	Educação
	15.	Políticas para pessoas com deficiência		28.	Tecnologia
	ESCOLI	HA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2019 N	IA SUA REGIÃO, DE ACORDO (COM UM DAS 03 (TRÊS) PRIOR	DADES QUE VOCÊ APONTOU.
		Obra/construção	Reforma/ Ampliação	,	Serviços/Atendimento







	REGIÃO		MUNICIPIO:	DIA	MANTE
	IDADE:	59	SEXO: M/9	CERLIND	DATA: 17/04/1-
		ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABIXO, ASO	STRES) PRIORIDADES DE INV	/ESTIMENTOS PARA ATENDER	AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:
	1. DESEN	VOLVIMENTO HUMANO		2. AUMEN	TO DA COMPATIIVIDADE
	1.	Abastecimento D'agua		16.	Estradas e Rodagens
	2.	Saneamento Básico		17.	Energia Elétrica/Eletrificação
,	3.	Cultura		18.	Meio Ambiente
	4.	Esporte e Lazer		3. DIVERSI	FICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA
	5.	Habitação		19.	Turismo
	6.	Segurança Pública		20.	Agricultura e fruticultura
	7.	Saude		21.	Pecuária e Piscicultura
	8.	Segurança alimentar		22.	Assistência Técnica e Extensão Rural
	9.	Politicas para igualdade étnico-racial (indigenas,	quilombolas ciganos, etc.)	23.	Título de Posse
	10.	Políticas para Juventude		24.	Indústria
	11.	Cidadania LGBT		25.	Comércio
	12.	Politicas para a juventude		26.	Aartesanato
	13.	Politicas para população idosa		4. EDUCAÇÃ	O, CIENCIA E TECNOLOGIA.
	14.	Políticas para crianças e adolescentes		27.	Educação
	15.	Políticas para pessoas com deficiência		28.	Tecnologia
	ESCOL	HA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2019 N	A SUA REGIÃO, DE ACORDO	COM UM DAS 03 (TRÊS) PRIORI	DADES QUE VOCÊ APONTOU.
		Ohra/aanstrusãa			
		Obra/construção	Reforma/ Ampliaçã	•	Serviços/Atendimento
	V				

REUNIAD EDUCARGOS O







					Granem	10ei	à E	James	de	mary
1	REGIÃO:		MUNICIPIO:		Dian	ren	nte			
	IDADE:	36	SEXO:	Gem	mino			DATA:	17/	1041
		ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABIXO, AS 03	(TRÊS) PRIORII	DADES DE IN	IVESTIMENTOS PAR	RA AT	ENDER AS	NECESSID#	DES DA	SUA REGIÃO:
1.	DESENV	OLVIMENTO HUMANO				2. /	UMENTO	DA COMP	ATIIVID	ADE
1		Abastecimento D'agua				16.	\angle	Estradas e R	odagens	
2		Saneamento Básico				17.		Energia Elétri	ca/Eletrifi	cação
3		Cultura				18.		Meio Ambie	nte	
4		Esporte e Lazer				3. 1	DIVERSIFI	CAÇÃO DA E	BASE EC	ONÔMICA
5		Habitação				19.		Turismo		
6		Segurança Pública				20.		Agricultura e fr	ruticultura	
7		Saúde				21.		Pecuária e Pi	scicultura	
8		Segurança alimentar				22.		Assistência Té	ecnica e E	xtensão Rural
9		Politicas para igualdade étnico-racial (indígenas,	quilombolas ciga	nos, etc.)		23.		Titulo de Poss	88	
10		Políticas para Juventude				24.	X	Indústria		
11		Cidadania LGBT				25,		Comércio		
12		Politicas para a juventude				26.		Aartesanato		
13		Politicas para população idosa				4. ED	UCAÇÃO	, CIENCIA I	ETECNO	DLOGIA.
14		Políticas para crianças e adolescentes				27.	\angle	Educação		
15		Políticas para pessoas com deficiência				28.		Tecnologia		
	ESCOL	HA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2019 N	A SUA REGIÃO	, DE ACORDO	O COM UM DAS 03	(TRÊS) PRIORID	ADES QUE V	OCÊ AP	ONTOU.
						ſ				
		Obra/construção	Ref	orma/ Amplia	ção	Į		Serviços/Atend	dimento	
	50	uid - Construção de	Ima	157	7 A 200	Ŋ,,	mai	nia .		
	Est	rods e Rodans - no	25 70n	os ru	nais de	1/2	QUS.	Mesi	vão	
	Edi	1000 - Joseph Tion	ies 1	agissi	molion	tes (- 1			
			- 1	1	0					







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

	REGIÃO:		MUNICIPIO:	Diami	onte	P.6
	IDADE:	56	SEXO:	MASCULTNO		DATA: 25 ~11-62
		ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABIXO, AS 03(TRÊS) PRIORII	DADES DE INVESTIMENTOS PA	ARA ATENDER	AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO;
	1. DESENV	OLVIMENTO HUMANO			2. AUMEN	TO DA COMPATIIVIDADE
	1.	Abastecimento D'agua			16.	Estradas e Rodagens
h	2.	Saneamento Básico			17.	Energia Elétrica/Eletrificação
	3.	Cultura			18.	Meio Ambiente
	4.	Esporte e Lazer			3. DIVERSI	FICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA
	5.	Habitação			19.	Turismo
	6.	Segurança Pública			20.	Agricultura e fruticultura
	7.	Saúde			21.	Pecuária e Piscicultura
	8.	Segurança alimentar			22.	Assistência Técnica e Extensão Rural
	9.	Politicas para igualdade étnico-racial (indígenas, q	uilombolas ciga	nos, etc.)	23.	Título de Posse
	10.	Políticas para Juventude			24.	Indústria
	11.	Cidadania LGBT			25.	Comércio
	12.	Políticas para a juventude			26.	Aartesanato
	13.	Politicas para população idosa			4. EDUCAÇÃ	O, CIENCIA E TECNOLOGIA.
	14.	Políticas para crianças e adolescentes			27.	Educação
	15.	Políticas para pessoas com deficiência			28.	Tecnologia
	ESCOLI	HA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2019 NA	SUA REGIÃO,	DE ACORDO COM UM DAS 03	(TRÊS) PRIOR	IDADES QUE VOCÊ APONTOU.
	I	Obra/construção	Ref	orma/ Ampliação		Serviços/Atendimento
	EDU	CAÇÃO: MELHOPAR ÀS C	ndições	das Escolos	da cida	ade e da zona sua
	SAU	CAGAO: MELHOPAR às CO DE: TENTAR MELHO	RPR D	es serviços de	Atenda	inento mos PSF.
	AGRI	CULTURA: TENTAR MELHO	KAR O	ATENDIMENTO MO	a BONA	RURAL Principalmente

Rua Possidônio José da Costa, S/N, Centro Diamante-PB, CEP: 58.994-000

mos conte de Torras PARA OS PEQUENOS AGRICALTORES.

10 HABITAGAD - Conquir mais um do des de monadia para às tamilias que mos tem condições para costruir o seu TeTo- ma cidade.

20 Estradas e Rodasens de Continuar os serviços que ja esta escatando e procurar medhorar mais maquetas localidades de dificial asseço.







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

	REGIÃO		MUNICIPIO:	Diamante	
200	IDADE:	38	SEXO: Ger	minino	DATA: 17-04-2019
,Sa	nora	ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABIXO, AS ()3(TRÊS) PRIORIDADES DE	INVESTIMENTOS PARA ATENDER A	AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:
	1. DESEN	VOLVIMENTO HUMANO	,		TO DA COMPATIIVIDADE
	1.	Abastecimento D'agua		16.	Estradas e Rodagens
_	2.	Saneamento Básico		17.	Energia Elétrica/Eletrificação
	3.	Cultura		18.	Meio Ambiente
	4.	Esporte e Lazer		3. DIVERSII	FICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA
	5.	Habitação		19.	Turismo
	6.	Segurança Pública		20.	Agricultura e fruticultura
	7.	Saúde		21.	Pecuária e Piscicultura
	8.	Segurança alimentar		22.	Assistência Técnica e Extensão Rural
	9.	Politicas para igualdade étnico-racial (indígenas	, quilombolas ciganos, etc.)	23.	Título de Posse
	10.	Politicas para Juventude		24.	Indústria
	11.	Cidadania LGBT		25.	Comércio
	12.	Politicas para a juventude		26.	Aartesanato
	13.	Politicas para população idosa		4. EDUCAÇÃ	O, CIENCIA E TECNOLOGIA.
	14.	Políticas para crianças e adolescentes		27.	Educação
	15.	Politicas para pessoas com deficiência		28.	Tecnologia
	ESCO	LHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2019 N	IA SUA REGIÃO, DE ACORD	OO COM UM DAS 03 (TRÊS) PRIORI	DADES QUE VOCÊ APONTOU.
		Obra/construção	Reforma/ Amplia		Serviços/Atendimento
	50	iquianca, mais	policioment	mas Tuas	Leonis de meio noete
	Inc	dustria mais emp	ecos para	es lovens son	n esperiencia
	Eo	luegeas, mais pro	etos nas es	was para ru	isgate dos friens
	en	voluides em dugas	e prostituie	av.	depois da meio noete n experiêncio esque dos forens







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

A)	laria Aparecida E	iglausino da	Selva	
REGIÃO):	MUNICIPIO:	Diamante.	
IDADE:	32	SEXO: Femin	ing DATA	17.04.2019
	ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABIXO, AS	03(TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTI	MENTOS PARA ATENDER AS NECESS	SIDADES DA SUA REGIÃO:
1. DESEN	VOLVIMENTO HUMANO		2. AUMENTO DA CO	MPATIIVIDADE
1.	Abastecimento D'agua		16. Estradas	e Rodagens
2.	Saneamento Básico		17. Energia E	Elétrica/Eletrificação
3.	Cultura		18. Meio Am	nbiente
4.	Esporte e Lazer		3. DIVERSIFICAÇÃO L	DA BASE ECONÔMICA
5.	Habitação		19. Turismo	
6.	Segurança Pública		20. Agricultura	e fruticultura
7.	Saude		21. Pecuária	e Piscicultura
8.	Segurança alimentar		22. Assistênci	a Técnica e Extensão Rural
9.	Politicas para igualdade étnico-racial (indígenas	s, quilombolas ciganos, etc.)	23. Título de F	osse .
10.	Políticas para Juventude		24. Indústria	
11.	Cidadania LGBT		25. Comércio	
12.	Políticas para a juventude		26. Aartesana	ato
13.	Politicas para população idosa		4. EDUCAÇÃO, CIENC	IA E TECNOLOGIA.
14.	Políticas para crianças e adolescentes		27. Educação	
15.	Políticas para pessoas com deficiência		28. Tecnolog	
ESCO	LHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2019 I	NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM	JM DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QU	E VOCÊ APONTOU.
	Obra/construção	Reforma/ Ampliação	Serviços/A	tendimento
You	leitacas, Pora aquelo	Lindlant mail	humil day our	mar tem.
	a casa de mora	da.	jumines que	Thun Jairio
-	ude + Por mais	athodimento e	rames a mid	Lienpols
	o-ambiente + Don	mois som	an vamento.	1







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

REGIÃO		MUNICIPIO:	Diam	ante
IDADE:	43	SEXO: Juni		PLIPOFED :ATAC
	ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABIXO, AS C	D3(TRÊS) PRIORIDADES DE INVE	STIMENTOS PARA ATEI	o ~ NDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:
1. DESEN	VOLVIMENTO HUMANO		2. Al	JMENTO DA COMPATIIVIDADE
1.	Abastecimento D'agua		16.	Estradas e Rodagens
2.	Saneamento Básico		17.	Energia Elétrica/Eletrificação
3.	Cultura		18.	Meio Ambiente
4.	Esporte e Lazer		3. DI	VERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA
5.	Habitação		19.	Turismo
6.	Segurança Pública		20.	Agricultura e fruticultura
7.	Saúde		21.	Pecuária e Piscicultura
8.	Segurança alimentar		22.	Assistência Técnica e Extensão Rural
9.	Politicas para igualdade étnico-racial (indigenas	, quilombolas ciganos, etc.)	23.	Título de Posse
10.	Politicas para Juventude		24.	Indústria
11.	Cidadania LGBT		25.	Comércio
12.	Politicas para a juventude		26.	Aartesanato
13.	Politicas para população idosa		4. EDU	CAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA.
14.	Políticas para crianças e adolescentes		27.	Educação
15.	Políticas para pessoas com deficiência		28.	Tecnologia
ESCOL	.HA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2019 I	NA SUA REGIÃO, DE ACORDO C	OM UM DAS 03 (TRÊS) I	PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.
	Obra/construção	Reforma/ Ampliação		Serviços/Atendimento
1	mpliação das sameamento los ues ; gose fore	estrados ásico e e ús de Fran	do mu solgame od, go	nto das 5 Jaulo etc.







	REGIÃO:		MUNICIPIO:	l	DI	AM	IAT	E		
	IDADE:	LMA CAETANO MOURA	SEXO:	FEM	NINO			DATA:	170	4219
		ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABIXO, AS 03	B(TRÊS) PRIOR	IDADES DE INVES	STIMENTOS PAR	RA ATEN	IDER A	S NECESSID	ADES DA SUA F	REGIÃO:
	1. DESENV	OLVIMENTO HUMANO				2. AU	MENT	O DA COMI	PATIIVIDADE	
	1.	Abastecimento D'agua				16.		Estradas e F	Rodagens	
	2.	Saneamento Básico				17.		Energia Elét	rica/Eletrificação	
	3.	Cultura				18.		Meio Ambie	ente	
	4.	Esporte e Lazer				3. DI\	/ERSIF	CAÇÃO DA	BASE ECONÔM	IICA
	5.	Habitação				19.		Turismo		
	6.	Segurança Pública				20.		Agricultura e t	fruticultura	
	7.	Saúde				21.		Pecuária e P	iscicultura	
	8.	Segurança alimentar				22.		Assistência T	écnica e Extensã	io Rural
	9.	Politicas para igualdade étnico-racial (indigenas,	quilombolas ciga	anos, etc.)		23.		Título de Pos	se	
	10.	Politicas para Juventude				24.		Indústria		
	11.	Cidadania LGBT				25.	\times	Comércio		
	12.	Politicas para a juventude				26.		Aartesanato		
	13.	Politicas para população idosa				4. EDUC	CAÇÃO	, CIENCIA	E TECNOLOG	IA.
	14.	Políticas para crianças e adolescentes				27.	\langle	Educação		
	15.	Políticas para pessoas com deficiência				28.		Tecnologia		
	ESCOLH	A UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2019 N.	A SUA REGIÃO	, DE ACORDO CO	OM UM DAS 03 (TRÊS) P	RIORID	ADES QUE \	OCÊ APONTO	J.
	(Obra/construção	Ref	forma/ Ampliação				Serviços/Aten	dimento	
5aur	de P	idiatro								
	-									







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

	REGIÃO:	MUNICIPIO:	DIAMANTE	
	IDADE:	SEXO: ₩	ASOUCHO	DATA: 17/04/2019
		ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABIXO, AS 03(TRÊS) PRIORIDADES DE	E INVESTIMENTOS PARA ATENDER	AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:
	1. DESENV	OLVIMENTO HUMANO	2. AUMEN	ITO DA COMPATIIVIDADE
	1.	Abastecimento D'agua	16.	Estradas e Rodagens
	2.	Saneamento Básico	17.	Energia Elétrica/Eletrificação
)	3.	Cultura	18.	Meio Ambiente
	4.	Esporte e Lazer	3. DIVERS	HFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA
	5.	Habitação	19.	Turismo
	6.	Segurança Pública	20.	Agricultura e fruticultura
	7.	Saúde	21.	Pecuária e Piscicultura
	8.	Segurança alimentar	22.	Assistência Técnica e Extensão Rural
	9.	Politicas para igualdade étnico-racial (indígenas, quilombolas ciganos, etc.)	23.	Título de Posse
	10.	Políticas para Juventude	24.	Indústria
	11.	Cidadania LGBT	25.	Comércio
	12.	Politicas para a juventude	26.	Aartesanato
	13.	Politicas para população idosa	4. EDUCAÇ	ÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA.
	14.	Políticas para crianças e adolescentes	27.	Educação
	15.	Políticas para pessoas com deficiência	28.	Tecnologia
	ESCOL	HA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2019 NA SUA REGIÃO, DE ACO	RDO COM UM DAS 03 (TRÊS) PRIO	RIDADES QUE VOCÉ APONTOU.
		Obra/construção Reforma/ Am	pliação	Serviços/Atendimento
	Le	Aquiricas de mais transporta	do do muni	cinio. Realizar-
	ch	Homes basices na regularia	de sounde	- Total



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/08/2019 às 13:48:23 foi protocolizado o documento sob o Nº 59477/19 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Clarice Pereira de Aguiar.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 14/08/2019

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	fe8d4745ab997aee03e761e375aea6f2
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	43e526be00cc29f85935b7d6efd51563
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	169c78a53087957ebde496868c3eb8ce
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	061a853192e57de11f026a3664adb371
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	8c5915d0ec7ce3f30f699ebfdfc008a7
6) Outros Anexos	Não	

João Pessoa, 23 de Agosto de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO-DIAFI DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL II Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal X – DIAGM X

Documento TC	59477/19		
Natureza	ACOMPANHAMENTO		
Jurisdicionado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE		
Responsável	CLARICE PEREIRA AGUIAR		
Exercício	2019		
Objeto Exame	LDO 2020	Lei nº 410/2019, de 14/08/2019.	

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1 - Prova de audiência pública?	SIM	Págs. 93/121
2 - Fixa metas e prioridades?	SIM	Art. 2º ao 4º.
3 - Orienta elaboração LOA 2018?	SIM	Art. 7º ao 24º.
4 - Dispõe sobre alteração leg. tributária?	SIM	Arts. 25 e 26.
5 - Trata de operações de fomento	NÃO	
6 - Autoriza financiar despesas competência de outros entes?	NÃO	
7 - Fixa regra Reserva de Contingência?	SIM	Art. 7°, inc. VII, alínea "b", inc. IX e inc. X.
8 - Fixa regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF?	NÃO	
9 - Dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas?	SIM	Arts. 28 e 31.
10 - Fixa regras sobre limitação de empenho?	SIM	Art. 28.
11 - Contém anexo de metas fiscais?	SIM	Páginas 38 a 89.
11.1 Anexo segue integralmente o modelo definido pela STN (conteúdo e forma)?	SIM	
11.2 Anexo contém metodologia e memória de cálculo?	SIM	
12 - Metas propostas (2020) compatíveis com a execução recente (SAGRES 2018)?	NÃO	Obs. 1 a seguir
12.1 - Receita	NÃO	
12.2 - Despesa	NÃO	



Tribunal de Contas do Estado



ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
13 - Contém anexo de riscos fiscais?	SIM	Página 90.
13.1- Anexo segue modelo STN?	NÃO	
13.2- Indica medidas a compensar ocorrências de riscos fiscais ou passivos contingentes?	NÃO	
13.3 Medidas indicadas são suficientes?		
14 - Autoriza concessão de ajudas a pessoas físicas ou jurídicas nos termos do art. 26, da LRF?	SIM	Art. 1°, alínea "h", c/c arts. 15, 16, 18, 29 e 30.
15 - Prevê margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado?	SIM	Arts. 9° e 24.
16 - Prevê parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos?	SIM	Art. 1°, alínea "g", c/c arts. 13 e 14.
17 - As prioridades e metas analisadas são compatíveis com o PPA?	Item prejudicado	Obs. 2
18 – Encaminhamento a este Tribunal no prazo?	Não	

Outras observações/constatações:

Item 12: As metas propostas de receita e despesa para o exercício de 2020 não guardam coerência com as realizadas em 2018 pelas razões seguintes:

Segundo registros no SAGRES, em 2018, a receita do município foi da ordem de R\$ 16.599.909,12, enquanto se projeta para 2020 R\$ 26.656.515,00, crescimento da ordem de 60,58 % pouco provável de ocorrer no atual cenário, ademais, conforme se verifica no Anexo de Metas Fiscais não há indicação de que taxa para evolução do PIB foi considerada.

ITEM 17: A análise do item 17 restou prejudicada uma vez que o Plano Plurianual (PPA) ainda não foi encaminhado a esta Corte de Contas.

Item 18: A LDO foi encaminhada fora do prazo previsto pela RN-TC 07/2004 c/c a RN-TC-05/2006, que no §1º do ART. 5º previa encaminhamento até quinto dia útil do mês de julho de cada exercício. Neste caso o prazo de envio seria 05/07/2017 e ocorreu em 23/08/2019.

Conclusão:

Encaminhamento da LDO a este Tribunal, fora do prazo.

Falta na LDO conteúdo relativo aos itens seguintes: 5, 6, 8 e 13.1..

Sugestão:



Tribunal de Contas do Estado



Após análise do Doc. 59477/19 esta auditoria alerta o Gestor quanto a.

- a. À ausência do conteúdo relativo aos itens 5, 6, 8 e 13.1, chamando atenção sobre as limitações que ele terá durante a execução do orçamento em razão de tais ausências.
- b. Suprir a ausência de fixação de metas fiscais e riscos fiscais para 2020, inclusive despesas de capital, mediante a propositura de Projeto de Lei com esta finalidade.
- c. Evitar na LDO a fixação de metas fiscais partindo de valores para receitas e despesas incompatíveis com a realidade da execução orçamentária do município.

É o relatório

João Pessoa, 19 de setembro de 2019.

José Gomes da Silva ACP Mat. 370.360-6

Assinado em 20 de Setembro de 2019



José Gomes da Silva Mat. 3703606 AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 20 de Setembro de 2019



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Atamilde Alves do Nascimento Silva Mat. 3700844 CHEFE DE DIVISÃO